



## JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

As despesas com encargos adicionais que se referem a este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de Urbano santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que...

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano santos-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos-MA, 18 de maio de 2021.

Clemilton Barros Araújo  
Ordenador  
Órgão Gerenciador

Auricelia Costa Souza  
Valle Transportes  
Beneficiário

Cleonice Monteles Viana  
Monteles Transportes  
Beneficiário

José Lima Mendonça  
Transportadora Mendobça  
Beneficiário

Meryane Sales Rodrigues  
Sales Transportes  
Beneficiário

Nadson Alves Rodrigues  
Nadson Transportes  
Beneficiário

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 73649b117e28d3ae3ad1f0459979fc54

#### DECRETO 014/2021

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. MANOL INACIO, N° 205, CENTRO, CEP: 65.530-000  
CNPJ 05.505.839/0001-03

DECRETO nº 14/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8666, DE 21 DE JUNHO 1993 E NO ART. 11 DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 15, § 3º, e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.





F000038

Proc. Nº 009/2022

Ass: [assinatura]

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL

**M. DOS MUNICÍPIOS**

Art. 1º. Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de bens e serviços para os órgãos e entidades da administração direta, autarquia e fundacional do município de URBANO SANTOS, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: Conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços a aquisição de bens, para contratação futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documentos de caráter obrigatório em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação;

IV - Órgão Participante: Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preço.

ART. 3º Será adotada, preferencialmente, O SRP nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviços, houver necessidades de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à administração para desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4º. As licitações para SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

Art. 5º. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:

Consolidar todas as informações relativa à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vista à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

II - Realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, sempre que julgar necessário, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

III - obter a concordância dos órgãos participantes em relação às especificações e aos quantitativos do objeto a ser licitado ou projeto básico, quando for o caso;

IV - Realizar o procedimento licitatório pertinente;

V - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

VI - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades.

Art. 6º. Caberá ao Órgão Participante:

I - Manifestar interesse em participar do SRP, informando ao Órgão Gerenciador na sua estimativa de consumo e suas pretensões, especificações técnicas ou quando ao projeto básico e com prazo de tempo

II - Assegurar que todos os atos para sua inclusão no SRP estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - Manifestar ao Órgão Gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado antes da realização do procedimento licitatório;

IV - Manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive em relação as alterações porventura ocorridas com, com o objeto de dar correto cumprimento às suas disposições;

V - Indicar o gestor do contrato;

VI - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito sobretudo quando o resultado dos referidos procedimentos;

Art. 7º. Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:

I - Consultar o Órgão Gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

II - Assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos interesses, sobretudo quando aos preços registrados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quando à sua utilização;

III - Encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

IV - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

V - Informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar contrato.

Art. 8º. A administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observar, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou prestação dos serviços.

§ 1º. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio de padronização.

§ 2º. Não previsão editalícia não será admitida cotação de quantidade inferiores às demandadas na licitação.

Art. 9º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preço;

II - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata;

III - Os órgãos participantes do registro de preço deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de registro de Preço para que proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem

praticados.

DIÁRIO OFICIAL

## M DOS MUNICÍPIOS

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 10º. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 11º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, improrrogável, a contar de sua publicação.

Parágrafo único. As contratações de correntes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12º. A ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço.

Art. 13º. O edital de licitação para o SRP observará, no que couber, disposições do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

I - A estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro;

II - A quantidade mínima das unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

III - O prazo de validade do registro de preços;

IV - Os órgãos e entidades participantes do respectivos SRP;

V - Os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

VI - Os modelos de planilhas de custos, quantidades cabíveis;

VII - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

VIII - Definição de índice econômico adequado ao objeto da licitação e que será utilizado nos eventuais reajustes;

IX - Critérios econômicos adotados como parâmetros para evolução dos custos;

X - Critérios para deliberação e periodicidade dos reajustes;

oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamento, materiais e outros.

§ 2º. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultativo a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 14º. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela administração.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

Art. 15º. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

§ 1º. O Primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preço.

§ 2º. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar a cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 19º. Aplicam-se SRP e as contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de julho de 2002, conforme o caso.

§ 1º. Os Procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplente de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

§ 2º. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no paragrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridades competentes do mesmo órgão.

Art. 20. SRP poderá ser realizado com utilização de recursos de tecnologias das informações, nos termos de regulamentação específica.

Art. 21º. Poderão ser editadas normas complementares a este Decreto.

Art. 22º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 23º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte um.



FID000040

Proc. Nº 009/2022

Prefeito Municipal  
DIÁRIO OFICIAL**M** DOS MUNICÍPIOS

Publicado por: JHONNY FRANCIS SILVA MARQUES

Código identificador: 1b3d7e6aec15b0312ed2404d9aa957c5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS****ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL/PMHC****ATA DE SESSÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL/PMHC****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2021-SEMAD**

As oito horas e dez minutos, do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136, Centro, o Pregoeiro **MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ**, e sua equipe de apoio, composta pelos servidores, **CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL** e **FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA**, todos nomeados através de Portaria, anexa aos autos, para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços do **Pregão Presencial nº 004/2021 - CPL/PMHC**, com o objetivo de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das secretarias do Município de Humberto de Campos/MA, conforme especificações do Anexo deste Termo de Referência, constante dos autos.

**ABERTURA**

Às 08:10, pontualmente, o PREGOEIRO deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do **PREGÃO**, a ordenação dos trabalhos, a vedação a intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular; após, realizou o credenciamento das licitantes, obedecendo ao disposto no Edital, limitando-se o certame as empresas abaixo descritas. Do exame dos documentos oferecidos, necessários à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e à prática dos demais atos de atribuição do licitante, conclui-se o credenciamento, ficando este da seguinte forma:

**CREDENCIAMENTO**

| EMPRESA                               | CNPJ Nº            | CREDENCIADO                  | IDENTIDADE Nº  |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------------|----------------|
| J. A. T. F. JANSEN DE ARAUJO          | 04.682.057/001-79  | RAYMOND LEVY PESTANA         | 712.689.877-00 |
| T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS         | 36.671.736/0001-39 | TYARLE DOS SANTOS            | 013647003-36   |
| LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS | 12.527.347/0001-76 | LAECIO DA SILVA              | 270.530.753-20 |
| M. A. SOUSA CARVALHO                  | 13.468.390/0001-70 | MARCO ANTONIO SOUSA CARVALHO | 801.966.593-53 |
| ACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME       | 20.681.531/0001-02 | ANTONIO CARLOS MATOS SANTOS  | 777.697.913-91 |
| ARCO YRIS COMERCIO EIRELI             | 26.374.448/0001-69 | ANA LUCIA GOMES VIEIRA       | 752.228.683-20 |
| K R COSTA SAMINESES- ME               | 03.779.981/0001-05 | CELIO JORGE GOMES SAMINESES  | 494.276.443-20 |
| I S COMERCIO EIRELI                   | 12.508.451/0001-13 | JAN COSTA COUTINHO           | 620.743.353-00 |

O PREGOEIRO comunicou o fim do credenciamento. Em seguida ficou constatado o atendimento às exigências do Edital e os dois envelopes com as propostas e os documentos de habilitação foram entregues ao Pregoeiro, todas as empresas licitantes comprovaram a condição de enquadramento como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**.

REGISTRO DA EMPRESA E COM CARIMBO DE TEMPO

Em seguida o Pregoeiro declarou aberta a sessão, logo após iniciou-se a abertura do envelope de proposta da licitante presente, cujo preço foi lido em voz alta para conhecimento de todos. Foi então verificada a aceitabilidade das propostas e na forma da Lei 10.520/02, o Pregoeiro declara as empresas abaixo classificadas para a fase de lances.

**LOTE I**

| EMPRESA                               | CNPJ Nº            | VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANCE) R\$ | VALOR GLOBAL REGISTRADO (ÚLTIMO LANCE) R\$ |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| M. A. SOUSA CARVALHO                  | 13.468.390/0001-70 | 7.003,00                               | 6.990,00                                   |
| ARCO YRIS COMERCIO EIRELI             | 26.374.448/0001-69 | 7.684,00                               | S/L                                        |
| ACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME       | 20.681.531/0001-02 | 7.700,00                               | 7.000,00                                   |
| I S COMERCIO EIRELI                   | 12.508.451/0001-13 | 9.650,00                               | S/L                                        |
| J. A. T. F. JANSEN DE ARAUJO          | 04.682.057/001-79  | 11.908,80                              | S/L                                        |
| K R COSTA SAMINESES- ME               | 03.779.981/0001-05 | 12.200,00                              | S/L                                        |
| LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS | 12.527.347/0001-76 | 13.403,00                              | S/L                                        |
| T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS         | 36.671.736/0001-39 | S/L                                    | S/L                                        |

**LOTE II**

| EMPRESA                               | CNPJ Nº            | VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANCE) R\$ | VALOR GLOBAL REGISTRADO (ÚLTIMO LANCE) R\$ |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| M. A. SOUSA CARVALHO                  | 13.468.390/0001-70 | 18.057,90                              | S/L                                        |
| ARCO YRIS COMERCIO EIRELI             | 26.374.448/0001-69 | 45.050,00                              | S/L                                        |
| I S COMERCIO EIRELI                   | 12.508.451/0001-13 | 71.103,35                              | S/L                                        |
| K R COSTA SAMINESES- ME               | 03.779.981/0001-05 | 78.430,00                              | S/L                                        |
| J. A. T. F. JANSEN DE ARAUJO          | 04.682.057/001-79  | 84.995,00                              | S/L                                        |
| LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS | 12.527.347/0001-76 | 98.753,75                              | S/L                                        |
| T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS         | 36.671.736/0001-39 | S/L                                    | S/L                                        |
| ACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME       | 20.681.531/0001-02 | S/L                                    | S/L                                        |

**LOTE III**

| EMPRESA                               | CNPJ Nº            | VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANCE) R\$ | VALOR GLOBAL REGISTRADO (ÚLTIMO LANCE) R\$ |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| M. A. SOUSA CARVALHO                  | 13.468.390/0001-70 | 24.460,00                              | S/L                                        |
| ARCO YRIS COMERCIO EIRELI             | 26.374.448/0001-69 | 49.265,00                              | S/L                                        |
| ACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME       | 20.681.531/0001-02 | 57.175,00                              | S/L                                        |
| I S COMERCIO EIRELI                   | 12.508.451/0001-13 | 78.306,70                              | S/L                                        |
| K R COSTA SAMINESES- ME               | 03.779.981/0001-05 | 82.468,00                              | S/L                                        |
| J. A. T. F. JANSEN DE ARAUJO          | 04.682.057/001-79  | 94.353,00                              | S/L                                        |
| LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS | 12.527.347/0001-76 | 96.258,24                              | S/L                                        |
| T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS         | 36.671.736/0001-39 | S/L                                    | S/L                                        |

**LOTE IV**

| EMPRESA                               | CNPJ Nº            | VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANCE) R\$ | VALOR GLOBAL REGISTRADO (ÚLTIMO LANCE) R\$ |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| M. A. SOUSA CARVALHO                  | 13.468.390/0001-70 | 113.920,00                             | S/L                                        |
| ACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME       | 20.681.531/0001-02 | 155.320,00                             | S/L                                        |
| I S COMERCIO EIRELI                   | 12.508.451/0001-13 | 221.725,61                             | S/L                                        |
| ARCO YRIS COMERCIO EIRELI             | 26.374.448/0001-69 | 239.656,95                             | S/L                                        |
| K R COSTA SAMINESES- ME               | 03.779.981/0001-05 | 253.215,00                             | S/L                                        |
| J. A. T. F. JANSEN DE ARAUJO          | 04.682.057/001-79  | 291.515,00                             | S/L                                        |
| LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS | 12.527.347/0001-76 | 294.060,05                             | S/L                                        |
| T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS         | 36.671.736/0001-39 | 294.064,05                             | S/L                                        |

**RESULTADO DE PROPOSTA E ANÁLISE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Em prosseguimento dos trabalhos, estando o menor lance ofertado para os Lotes I, II e IV inferior ao estimado, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da licitante **M. A. SOUSA CARVALHO**, visto ter oferecido o menor lance a todos os lotes apresentados, para análise dos documentos, ato contínuo repassou os documentos aos representantes das empresas presentes, para que também tomasse conhecimento dos documentos de habilitação apresentados.

Ao serem questionados pelo Pregoeiro sobre a documentação apresentada pela empresa **M. A. SOUSA CARVALHO**, nada falaram, sendo declarada vencedora do certame para os lotes I, II, III e IV, nos valores de: LOTE I: 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais); LOTE II: 18.057,90 (dezoito mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos); LOTE III: 24.460,00 (vinte e quatro mil reais, quatrocentos e sessenta reais); LOTE IV: 113.920,00 (cento e treze mil, novecentos e vinte reais). O pregoeiro informou ainda a empresa vencedora o prazo de 48 horas para a apresentação da adequação de sua proposta.



## OBSERVAÇÕES GERAIS

F000041

Proc. Nº 009/2022

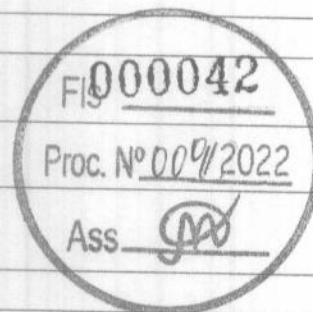
Ass.

1. Do preço:
  - 1.1. A Comissão Permanente de Licitação, poderá a qualquer momento suspender o certame no intuito de sollicitar das proponentes documentos comprobatórios da exequibilidade dos valores propostos;
  - 1.2. A proponente que não apresentar a documentação solicitada nos prazos devidos, terá sua proposta e/ou lance cancelado
  - 1.3. A licitante que apresentar ou ofertar lances inexequíveis que venha a desordenar a qualidade da execução do certame, será desclassificada e sofrerá as sanções legais pertinentes;
2. Da forma de entrega:
  - 2.1. A entrega dos produtos será parcelada de acordo com necessidade do município, podendo o mesmo realizar pedidos muito menores do que aqueles licitados, ficando a licitante vencedora obrigada a entregar nos quantitativos e nos termos solicitados, sob pena de extinção do contrato e demais penalidades através de processos administrativos necessários contra a vencedora;
3. Outras informações:
  - 3.1. As licitantes que ofertarem valores manifestadamente inexequíveis serão penalizadas, por entravar o procedimento natural desta municipalidade;
  - 3.2. As licitantes que se consagrarem vencedoras e que não entregarem os produtos na forma e quantitativo solicitado, alegando a inviabilidade dos mesmos, serão penalizadas por atravancar o processo normal desta municipalidade





| <b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS – ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 05/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.                                                                              |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Empreitada Por Preço Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <a href="http://www.portaldecomprasus.com.br">www.portaldecomprasus.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10/02/2022<br>16h31min                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>– SESSÃO PÚBLICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SIGILOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>FONTE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ***                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ITENS EXCLUSIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Todos os itens com valor de até 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos para empresas beneficiadas pela LC 123/06                                                                                                                                                                         |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecomprasus.com.br">www.portaldecomprasus.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos/MA (Prédio da Prefeitura Municipal), no horário das 14h00min (oito horas) às 12h00min (DOZE horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |





**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

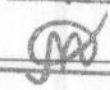
O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 05/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecomprasus.com.br](http://www.portaldecomprasus.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

|                                                             |                                                                                |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |
| <b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>                 | 16h30min do dia 26/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                              |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:</b> | 16h00min do dia 07/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                              |
| <b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>                     | 16h00min do dia 10/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                              |
| <b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>     | 16h01min do dia 10/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                              |
| <b>LOCAL:</b>                                               | <a href="http://www.portaldecomprasus.com.br">www.portaldecomprasus.com.br</a> |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                      | <b>ABERTO</b>                                                                  |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                       | R\$ SIGILOSO                                                                   |

F000043

Proc. Nº 009/2022

Ass. 

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

GOVERNO MUNICIPAL





1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

## 2. O OBJETO LICITADO SERÁ DIVIDIDO EM COTAS, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE.

2.1. Itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP (Cota 01 – Disputa Exclusiva LC 123/06 itens até R\$ 80.000,00 e cota de 25% dos itens com valor superior R\$ 80.000,00): destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2. Itens destinados à ampla concorrência (Cota 02 – Ampla Disputa): correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI

2.3. O Valor máximo unitário de cada item será conforme Anexo I deste Edital

2.4. Para os itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP (Cota 01): correspondente a cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado, não havendo vencedor, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado o item seguinte.

2.5. Por se tratar de entrega parcelada do objeto, será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

2.6. Se a mesma empresa vencer o item destinado à participação exclusiva de ME e EPP (Cota 01) correspondente à cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado e o item destinado à ampla concorrência (Cota 02) correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

2.7. Será desconsiderado o licitante que cotar o item exclusivo para participação de ME/EPP, por não se enquadrarem nesta condição.

2.8. Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

Para o item destinado à ampla concorrência (Item 02): correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado, será observado o critério de desempate previsto nos itens 8.21, 8.22, 8.23, 8.24, 8.25, 8.26, 8.27, 8.28 e 8.29.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

3.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

## 4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **WWW.PORTALDECOMPRASUS.COM.BR** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecomprasus.com.br**;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como







firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **WWW.PORTALDECOMPRASUS.COM.BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste certame microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no **WWW.PORTALDECOMPRASUS.COM.BR**.

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

F000045

Proc. Nº 009/2022

ASS. 

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; salvo dispositivo em contrário; ressalvado desportivos em contrário;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 **por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame**, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 6. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou

GOVERNO MUNICIPAL





serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 5,00 (cinco reais)**

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.







- 8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecomprasus.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitem anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





**8.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**8.28.1.** Produzidos no país;

**8.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**8.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de





funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRES) DIAS** úteis contados da solicitação.

**9.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**9.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**9.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**9.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina







antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO.



10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



**10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**10.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**10.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

*[Assinatura]*



**10.9.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da

**a.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**a.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.;

**10.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada,

**10.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**10.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**10.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.10.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.10.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**10.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.





#### 10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**10.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**10.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**10.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**10.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

**10.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.14.** Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

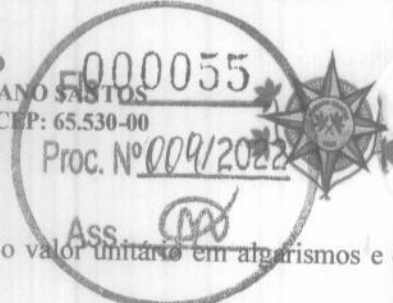
**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS.**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do  
**GOVERNO MUNICIPAL**



procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**15.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

**15.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**15.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**15.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**15.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

**15.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**15.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**15.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**15.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**15.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**15.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

**15.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;





**15.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**15.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**15.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

**15.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Urbano Santos. **Proc. N° 009/2022**

**15.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

**15.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

**15.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

**15.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**16.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**16.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Urbano Santos, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**17.1.** Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**17.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**17.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**17.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**17.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da  
**GOVERNO MUNICIPAL**



licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

17.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

17.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

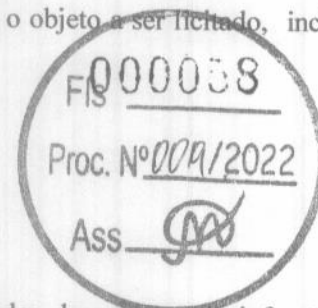
17.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

17.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

17.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

17.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.



## **18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

18.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

18.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

18.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

18.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

18.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, ATRAVÉS DA CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de Urbano Santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**18.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão







temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

**20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**21.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **24. DO PAGAMENTO.**

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**25.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**25.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**25.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**25.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**25.1.6.** Não manter a proposta;

**25.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**25.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**25.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.





**25.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**25.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Urbano Santos-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Urbano Santos-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**25.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Urbano Santos-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**26.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



**26.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecomprasus.com.br](http://www.portaldecomprasus.com.br).

**26.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**26.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**26.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecomprasus.com.br](http://www.portaldecomprasus.com.br).

**26.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**26.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**26.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**26.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecomprasus.com.br](http://www.portaldecomprasus.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**26.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**26.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e





a segurança da contratação.

**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**27.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecomprasus.com.br](http://www.portaldecomprasus.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Urbano Santos- Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 14h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**27.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

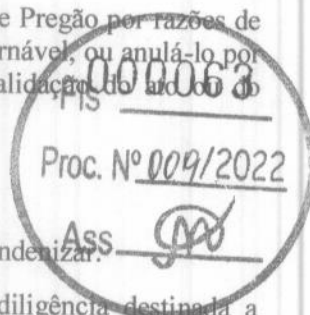
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**





**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO;

URBANO SANTOS-MA, em 25 de janeiro de 2022.

Ivanildes Marques Bastos  
Secretária Municipal de Educação



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**ANEXO I**



**"TERMO DE REFERÊNCIA"**

**1. OBJETO**

**1.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.

**1.2.** O presente Termo de Referência visa detalhar a prestação SERVIÇOS DE MALHARIA para o Município de Urbano Santos/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A rede municipal de ensino possui um grande de alunos oriundos de famílias de baixa renda que não tem condições financeiras de adquirir o fardamento escolar. É fato incontestável que a escola deve se constituir não apenas como possibilidade de formação e capacitação dos jovens ao mercado de trabalho, mas como instância social de valorização e promoção da cidadania de nossos jovens. Sem escolarização, especialmente nos primeiros níveis, onde os efeitos da exclusão se manifestam de forma mais importante e decisiva para os jovens, estamos condenando toda uma geração, não apenas ao fracasso na escola, mas nas buscas de melhores condições em todas as esferas de sua vida. Lembrando que o acesso à educação é direito de todos e dever do Estado, conforme reza a Constituição da República Federativa do Brasil. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação na gestão do ensino no município entende que deve garantir o fardamento aos alunos, acreditando também que a padronização diferenciada. Além do vestuário dos alunos contribuírem com processo contínuo de melhoria na educação, tem importância social, proporciona a valorização dos alunos e contribui para a segurança à medida que facilita a identificação dos mesmos. Devido a esses fatores, justifica-se a aquisição de fardamentos escolares através dessa Especificação do Objeto.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 05/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

**4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

| COTA 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06 |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |       |         |       |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|---------|-------|
| NUMERO                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | QTD  | UNIT | MARCA | UNIDADE | TOTAL |
| 1                                        | Conjunto creche: camisa manga regata malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo short em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos                              | 700  |      |       | CONJUN  | -     |
| 2                                        | Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo short em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos                          | 1200 |      |       | CONJUN  | -     |
| 3                                        | Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos | 625  |      |       | CONJUN  | -     |





|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                                                                                                                                                 |        |   |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 4                                      | Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em véis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos  | 1050 | <div data-bbox="901 123 1215 436" data-label="Image">  </div> | CONJUN | - |
| COTA 002: AMPLA PARTICIPAÇÃO LC 123/06 |                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                                                                                                                                                 |        |   |
| 5                                      | Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em véis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos | 1875 |                                                                                                                                                 | CONJUN | - |
| 6                                      | Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em véis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos  | 3150 |                                                                                                                                                 | CONJUN | - |

• os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de Urbano Santos a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados.

**1. Recursos Financeiros:**

4.1 Conforme recursos orçamentários vigentes.

**2. Vigência do Contrato:**

2.1 O Contrato terá vigência a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

**3. Prazo e forma de entrega dos Materiais:**

3.1 05 (cinco) dias atendo a solicitação e a demanda da Secretaria solicitante.

3.2 A entrega será parcelada e de acordo com a necessidade do órgão solicitante (o fornecedor fica obrigado a entregar o material solicitado no prazo acima mencionado e nos quantitativos requeridos).

3.3 As licitantes que se consagrarem vencedoras e que não entregarem os produtos na forma e quantitativo solicitado, alegando a inviabilidade dos mesmos, serão penalizadas por atravancar o processo normal desta municipalidade.

**4. Unidade Fiscalizadora:**

4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

**5. Local de entrega:**

5.1 Almoferifado da Secretaria.

**6. Da garantia e Validade:**

6.1 O Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao previsto na Lei nº8.078 de 11/09/90 do código de defesa do consumidor.

6.2 A validade será de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto

**7. Das obrigações da contratante:**

7.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.



**8. Das obrigações da contratada:**

8.1 Cumprir fielmente o que estipula o este termo de referência e o futuro edital de licitação; retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo Máximo de 05 (cinco) úteis contados da notificação pela Administração desta Municipalidade.

**9. Das penalidades:**

9.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação, a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

**10. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

13.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

13.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais;

13.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

13.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

14.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos PRODUTOS fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

14.1.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

14.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

14.1.4. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

14.1.5. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

14.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

14.1.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

14.1.8. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

14.1.9. A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento dos PRODUTOS, as mesmas condições de habilitação;

14.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;



**14.1.11.** Em caso de devolução ou extravio do (s) medicamento (ais), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

**14.1.12.** A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Secretaria Municipal de Administração;

**14.1.13.** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Administração, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

**14.1.14.** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos PRODUTOS solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

**15.2.** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

**15.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

**15.4.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

**15.5.** A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

**15.6.** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

**15.7.** O não atendimento do prazo fixado no item 10.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

**15.7.1** Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

## **16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos PRODUTOS as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

### **16.1.1. ADVERTÊNCIA;**

**16.1.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

**16.1.3.** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

**16.2.** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

**16.3.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Administração;

**16.4.** O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

## **17. DAS CONDIÇÕES GERAIS**







17.1 Entre as obrigações, incluem-se os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus PRODUTOS atendam aos requisitos técnicos necessários. Caberá à empresa proponente apresentar os seguintes documentos:

17.1.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);

17.1.2 Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF);

17.1.3 Orientações Gerais;

17.2 Do recebimento do produto licitado:

17.2.1 De acordo com as exigências de cada secretaria

## 18. DA HABILITAÇÃO

### 18.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.4.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

18.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

18.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

18.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

18.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

18.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 18.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

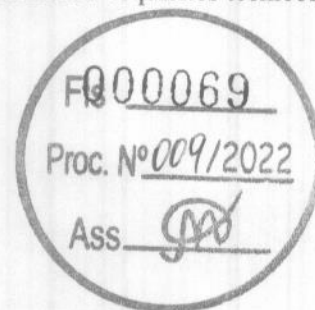
18.5.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

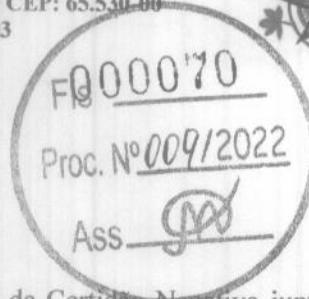
18.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.5.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a





apresentação da

a.3) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

a.4) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.;

**18.5.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**18.5.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**18.5.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **18.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**18.6.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**18.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**18.6.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**18.6.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**18.6.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**18.6.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**18.6.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



### 18.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**18.8.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**18.8.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**18.8.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**18.8.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

### 19. DA ADJUDICAÇÃO

**19.1.** Por item.

Ivanildes Marques Bastos  
Secretaria Municipal de Educação



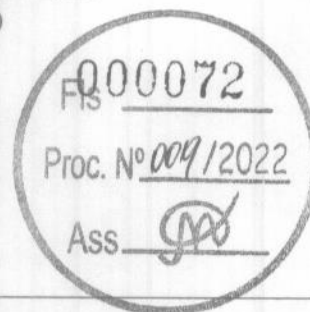




**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_/2022

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2022, ÀS ---H---MIN ( --- ) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_ / UF



**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|                                              |                                     |              |               |                |                          |                       |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|---------------|----------------|--------------------------|-----------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                     |                                     |              |               |                |                          |                       |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                         |                                     |              |               |                |                          |                       |
| <b>CNPJ:</b>                                 |                                     |              |               |                |                          |                       |
| <b>INSC. EST.:</b>                           |                                     |              |               |                |                          |                       |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b> |                                     |              |               |                |                          |                       |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             |                                     |              |               |                |                          |                       |
| <b>BAIRRO:</b>                               | <b>CIDADE:</b>                      |              |               |                |                          |                       |
| <b>CEP:</b>                                  | <b>E-MAIL:</b>                      |              |               |                |                          |                       |
| <b>TELEFONE:</b>                             | <b>FAX:</b>                         |              |               |                |                          |                       |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                 | <b>TELEFONE:</b>                    |              |               |                |                          |                       |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                   | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |              |               |                |                          |                       |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                        |                                     |              |               |                |                          |                       |
| <b>ITENS</b>                                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                    | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO RS</b> | <b>VALOR TOTAL RS</b> |
| 1.                                           |                                     |              |               |                |                          |                       |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                    |                                     |              |               |                |                          |                       |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):

\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

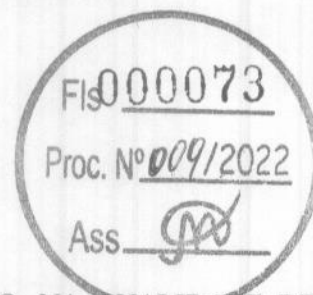


**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**



\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_, EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022**



**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ....E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

..... (REPRESENTANTE LEGAL)





**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_\_/2022**

000075  
Proc. Nº 009/2022  
*[Assinatura]*

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

*[Assinatura]*



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_/2022**



[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_\_/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_\_\_



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_\_ /2022**



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_, EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

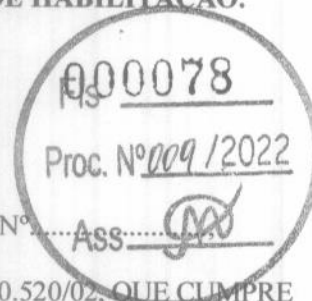
[Assinatura]





**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**  
**(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_\_/2022**



A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº .....  
LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE  
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
\_\_\_\_\_/ UF – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**000079**  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. GA

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro, Urbano santos - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente neste Município de Urbano santos-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tudo em conformidade com o processo administrativo nº \_\_\_\_/, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone/Fax \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ SSP/. e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de \_\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |       |
|------|---------------|-------|------|--------|----------------------|-------|
|      |               |       |      |        | Unitário             | Total |
|      |               |       |      |        |                      |       |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15





da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado,





mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia

subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano santos-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos-MA, ..... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ por intermédio do(a) \_\_\_\_\_ (órgão contratante), com sede no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

| ITENS        | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR R\$ |       |
|--------------|-----------|-------|--------|-------|-----------|-------|
|              |           |       |        |       | UNITARIO  | TOTAL |
| VALOR TOTAL: |           |       |        |       |           |       |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

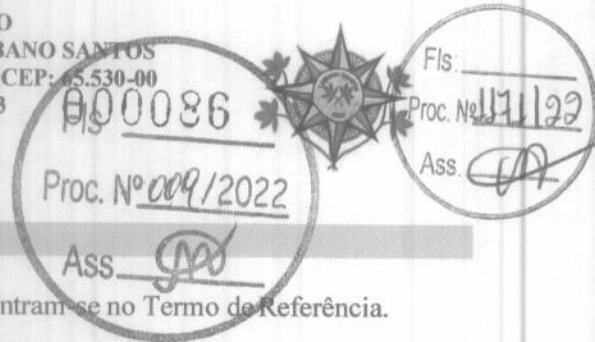
- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20 \_\_\_\_\_, na classificação abaixo:



**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.





### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

#### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_/ UF, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para as secretarias do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos – MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques – Pregoeiro Municipal.

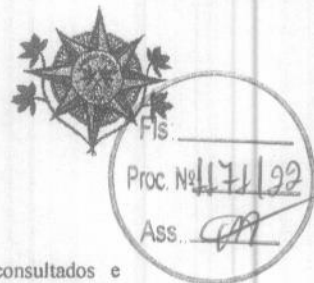
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de internet para as secretarias do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos – MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para o município de

Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos – MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos – MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento hospitalar para atender a rede municipal de saúde do município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da



Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos – MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques – Pregoeiro Municipal.

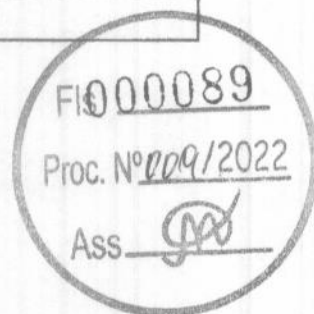
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio e Aprimoramento de Conhecimentos Técnicos de Profissionais da Educação do Município de Urbano Santos/MA**, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos – MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques – Pregoeiro Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** Data/Hora: 17 de fevereiro de 2022, às 08h30min. Local: Comissão Permanente de Licitação/CPL, na AVENIDA MANOEL INÁCIO, SN, Bairro Centro, nesta Cidade. Tipo: Menor Preço empreitada global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução das obras de reforma da Praça do Farol no município de Urbano Santos/MA. Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL. Endereço: Avenida Manoel Inácio, SN, Centro URBANO SANTOS ou encaminhados no e-mail informado. URBANO SANTOS - MA, 26 de janeiro de 2022. JHONNY FRANCES SILVA MARQUES – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.** Data/Hora: 15 de fevereiro de 2022, às 08h30min. Local: Comissão Permanente de Licitação/CPL, na AVENIDA MANOEL INÁCIO, SN, Bairro Centro, nesta Cidade. Tipo: Menor Preço empreitada global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução das obras de recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Cajazeira no município de Urbano Santos/MA. Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail

[cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL. Endereço: Avenida Manoel Inácio, SN, Centro URBANO SANTOS ou encaminhados no e-mail informado. URBANO SANTOS - MA, 26 de janeiro de 2022. JHONNY FRANCES SILVA MARQUES – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

| PUBLICADO                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|
| No mural da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, na forma da lei vigente |     |
| Em:                                                                        | / / |
| Responsável:                                                               |     |



P.M URBANO SANTOS  
PROC: PE 004 128 22  
PAG:  
ASS: [signature]



**PL propõe espaços exclusivos em eventos para pessoas com deficiência física**

PÁGINA 3

**Tramita na Câmara PL sobre aproveitamento de energia solar em escolas e hospitais do município**

PÁGINA 3



000090  
Proc. Nº 109/2022  
ASS

## RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

# MPMA discute retorno das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino

A retomada das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de São Luís, com o início do ano letivo de 2022, foi o tema de uma reunião virtual realizada nesta quinta-feira, 26, entre o Ministério Público do Maranhão, as Secretarias Municipais de Educação (Semed) e de Saúde (Semus) e o Sindicato dos Profissionais da Educação (Sindieducção). A previsão é de que as aulas iniciem no próximo dia 1º de fevereiro. PÁGINA-2



PÁGINA 6

**Marlon Botão pede reativação do Conselho da Cidade de São Luís**

PÁGINA 3

**Em São Mateus, novo IEMA vai proporcionar aos estudantes espaços de desenvolvimento vocacional**

PÁGINA 6

**João Gesseiro de Grajaú deve gerar empregos e oportunidades para mais de 40 mil pessoas**



PÁGINA 6

**Prefeito Eduardo Braide acompanha início do asfaltamento no Cajupary, Zona Rural de São Luís**



PÁGINA 2

**Governo do Estado entrega cartões do Minha Casa Melhor em mais 13 cidades maranhenses**

PÁGINA 7

## São Paulo e Pablo chegam a acordo e acertam rescisão



Pablo em jogo do São Paulo — Foto: Marcos Ribolli

Por Redação do ge

O São Paulo acertou os primeiros detalhes da rescisão de contrato com Pablo. O clube pagará valores em parcelas que tinha com o jogador de forma parcelada e ainda com 30% dos direitos econômicos, afirmou o presidente Julio Casares.

Nós tínhamos uma pendência desde a pandemia, nos parcelamos esse valor, tanto do Vitor (Bueno) quanto do Pablo. Acho que ficaram felizes. São Paulo que prestaram serviço ao São Paulo com esse contrato, parcela seu débito e vai a folha — disse o presidente do clube.

Pablo fica com o salário do Pablo, do clube. Com o Pablo foi um investimento, um dos pontos da história do clube. O São Paulo fica com um investimento importante, fica com uma participação importante. Eu acho que 30% é um valor econômico importante. Acabamos — acrescentou. Pablo decidiu abrir mão

dos dois anos que tem de contrato (até o fim de 2023) com o São Paulo para ficar livre no mercado. O jogador propôs um acordo à diretoria nos últimos dias e desejava receber os atrasados referentes a 2020 e 2021 para assinar a saída.

A decisão se deu pela situação conturbada que ele vinha enfrentando no clube. Sem espaço na última temporada, Pablo virou alvo de críticas da torcida por gols perdidos em momentos importantes, principalmente em 2021.

Assim que ficar livre no mercado, o desejo de Pablo é retornar ao Athletico-PR, clube que deixou no final de 2018 para assinar com o Tricolor.

Apesar das críticas, em três temporadas com a camisa do Tricolor, o atacante foi artilheiro em duas delas: 2019 (com sete gols) e 2021 (com 13 gols marcados).

O São Paulo calcula uma economia de cerca de R\$ 14 milhões com os salários que não serão mais pagos ao jogador.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
CNPJ 05.733.472/0001-77  
Rua Getúlio Vargas, nº 20 - Centro  
CURURUPU - MARANHÃO  
CEP 55268-000

### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de CURURUPU-MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: TOMADA DE PREÇO. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, e a Lei nº 10.520/02. Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cururupu - MA. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, Rua Getúlio Vargas, nº 20 - Centro - Cururupu - MA, onde estarão abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. O licitante deverá apresentar a Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que possam possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Central de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda a sexta-feira no Setor de Licitação do Município de CURURUPU-MA, no site da Prefeitura (<https://cururupu.ma.gov.br>), bem como o portal do SACOP, podendo ainda ser solicitado gratuitamente, desde que em mídia, via e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). CURURUPU-MA, 24 de janeiro de 2022. Tayanna Mendes Guimarães — Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para as secretarias do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de internet para as secretarias do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para o município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento hospitalar para atender a rede municipal de saúde do município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio e Aprimoramento de Conhecimentos Técnico de Profissionais de Educação do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Data/Hora: 17 de fevereiro de 2022, às 08h30m Local: Comissão Permanente de Licitação/CPL, na AVENIDA MANOEL INÁCIO, S/N, Beiro Centro, nesta Cidade. Tipo: Menor Preço empreitada global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução das obras de reforma da Praça do Farol municipal de Urbano Santos/MA. Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento às recomendações deste órgão e da OMS Informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou por meio similar de entrega, atendendo para as datas e horários finais para recebimento de mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º, Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, Endereço: Avenida Manoel Inácio, SN, Centro Urbano Santos ou encaminhados no e-mail informado. URBANO SANTOS - MA, 26 de janeiro de 2022. JHONNY FRANCES SILVA MARQUES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Data/Hora: 15 de fevereiro de 2022, às 08h30m Local: Comissão Permanente de Licitação/CPL, na AVENIDA MANOEL INÁCIO, S/N, Beiro Centro, nesta Cidade. Tipo: Menor Preço empreitada global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na execução das obras de recuperação de estrada vicinal que liga o Povoado Cajazeiro no município de Urbano Santos/MA. Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento às recomendações deste órgão e da OMS Informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atendendo para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º, Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, Endereço: Avenida Manoel Inácio, SN, Centro Urbano Santos ou encaminhados no e-mail informado. URBANO SANTOS - MA, 26 de janeiro de 2022. JHONNY FRANCES SILVA MARQUES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PUBLICADO  
Assinatura do Pregoeiro Municipal de Urbano Santos/MA  
Data: 26/01/2022  
Assinatura do Secretário Municipal de Urbano Santos/MA  
Data: 26/01/2022



Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 882a3611f5b507286557ac4ba052e4c6

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 10aadff68ff1fa69f3cde3d0cb92075f

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para o município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento hospitalar para atender a rede municipal de saúde do município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de fevereiro de 2022, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: c15fbf079c9d3d492b2bc85a19d5e3b5

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 72572ca05fed3b60d6ffdfc4187b4ac3

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio e Aprimoramento de Conhecimentos Técnicos de Profissionais da Educação do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de fevereiro de 2022, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA,** através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: [cplpmubs@gmail.com](mailto:cplpmubs@gmail.com), Tasso Fragoso - MA, 27 de janeiro de 2022. Roberth Cleideon Martins Coelho. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para as secretarias do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de internet para as secretarias do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para o município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de internet para as secretarias do município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br/com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmubs@hotmail.com](mailto:cplpmubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 26 de janeiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

PAG:

ASS:

**J A DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ: 35121755/0001-29 INSC: 12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº 1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP: 65500-000

E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com / tel. (98) 3471-2449

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº 1171/22Ass. [assinatura]**PROPOSTA****F000094**Proc. Nº 004/2022Ass. [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº 03010805/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2022

Ao

Pregoeiro do Município de Urbanos Santos (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2022

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

J A DOS SANTOS EIRELI

NOME FANTASIA:

MALHARIA OLHO VIVO

CNPJ:

35.121.7550001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12672886-0

ENDEREÇO:

RUA SEBASTIÃO ARCHER Nº 1039

CEP:

65500-000

MUNICÍPIO: CHAPADINHA

UF: MA

TELEFONE: (98) 3471-2449

EMAIL: olhovivo-2@hotmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO**

NOME COMPLETO: JACQUES AMORIM DOS SANTOS

RG: 5352793-3

EMISSION: SESP MA

CPF: 674433543-04

ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO BATISTA Nº 495 - CENTRO

CEP: 65500-000

MUNICÍPIO: CHAPADINHA

TELEFONES: (98) 99116-6073

EMAIL:

jacquesamorim@icloud.com

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 1052-9

C/C: 10510-4

000095  
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. gob

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                | UNID  | QUANT. | MARCA  | PREÇO UNIT. R\$ | TOTAL R\$           |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|-----------------|---------------------|
| 1     | CONJUNTO CRECHE: CAMISA MANGA REGATA MALHA PP BRANCA COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, GOLA EM VIÉS E MANGA POLO, SHORTE EM MATERIAL ELANCA DE COR CINZA COM DETALHES EM VERMELHO NAS LATERAIS, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 1 A 2 ANOS                            | CONJ. | 700    | PRÓPIA | R\$62,60        | R\$ 43.820,00       |
| 2     | CONJUNTO PRÉ ESCOLA: CAMISA MANGA REGATA MALHA PP BRANCA COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, GOLA EM VIÉS E MANGA POLO, SHORTE EM MATERIAL ELANCA DE COR CINZA COM DETALHES EM VERMELHO NAS LATERAIS, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS                        | CONJ. | 1200   | PRÓPIA | R\$64,50        | R\$ 77.400,00       |
| 3     | CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: CAMISA MANGA CURTA MALHA PP BRANCA COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, GOLA EM VIÉS E MANGA POLO, CALÇA EM MATERIAL ELANCA DE COR CINZA COM DETALHES EM VERMELHO NAS LATERAIS, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS | CONJ. | 625    | PRÓPIA | R\$73,40        | R\$ 45.875,00       |
| 4     | CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS: CAMISA MANGA CURTA MALHA PP BRANCA COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, GOLA EM VIÉS E MANGA POLO, CALÇA EM MATERIAL ELANCA DE COR CINZA COM DETALHES EM VERMELHO NAS LATERAIS, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 13 A 18 ANOS  | CONJ. | 1050   | PRÓPIA | R\$73,50        | R\$ 77.175,00       |
| 5     | CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: CAMISA MANGA CURTA MALHA PP BRANCA COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, GOLA EM VIÉS E MANGA POLO, CALÇA EM MATERIAL ELANCA DE COR CINZA COM DETALHES EM VERMELHO NAS LATERAIS, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS | CONJ. | 1875   | PRÓPIA | R\$73,40        | R\$ 137.625,00      |
| 6     | CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS: CAMISA MANGA CURTA MALHA PP BRANCA COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, GOLA EM VIÉS E MANGA POLO, CALÇA EM MATERIAL ELANCA DE COR CINZA COM DETALHES EM VERMELHO NAS LATERAIS, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 13 A 18 ANOS  | CONJ. | 3150   | PRÓPIA | R\$73,50        | R\$ 231.525,00      |
|       | <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |        |                 | <b>RS613.420,00</b> |





**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0  
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039  
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000  
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



Nossa proposta tem preço total de R\$ 613.420,00 (Seiscentos e treze mil quatrocentos e vinte reais)  
Prazo de Pagamento: Conforme Edital  
Prazo de entrega: Conforme ordem de Fornecimento  
Validade da Proposta:60 Dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

CHAPADINHA - MA, 10 de Fevereiro de 2022

  
**J A DOS SANTOS EIRELI**  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
RG: 5352793-3 SESP - MA  
CPF: 674.433.543-04



**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ: 35121755/0001-29 INSC: 12672886-0  
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº 1039  
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP: 65500-000  
EMAEL: olhovivo-2@hotmail.com / tel. (98) 3471-2449



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO RG: 5352793-3 SESP-MA, E DO CPF SOB O Nº 674.433.543-04, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE: J A DOS SANTOS EIRELLI, CNPJ 35.121.755/0001-29, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

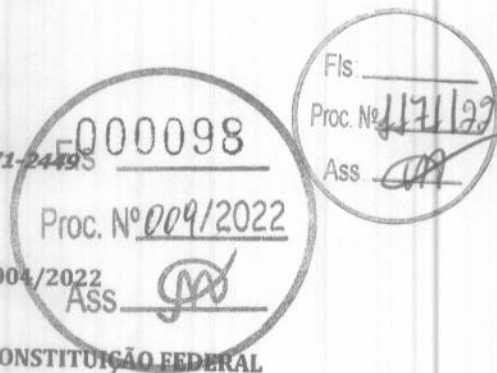
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

  
**J A DOS SANTOS EIRELI - ME**  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
CPF Nº 674.433.543-04  
RG: 5352793-3 SESP-MA  
Representante legal



**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0  
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039  
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000  
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022

J A DOS SANTOS EIRELLI , INSCRITO NO CNPJ Nº 35.121.755/0001-29, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SR JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº22640332002-1 SSP - MA E CPF Nº 674.433.543-04 DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

  
**J A DOS SANTOS EIRELI - ME**  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
CPF Nº 674.433.543-04  
RG:5352793-3 SESP-MA  
Representante legal







**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0  
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039  
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000  
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

000099

Proc. Nº 009/2022

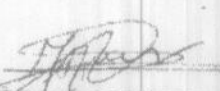
Ass: JAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5352793-3 SESP-MA E CPF Nº 674.433.543-04, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE J A DOS SANTOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 35.121.755/0001-29, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

  
**J A DOS SANTOS EIRELI - ME**  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
CPF Nº 674.433.543-04  
RG:5352793-3 SESP-MA  
Representante legal





**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0  
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039  
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000  
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 171122  
Ass.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022**



**J A DOS SANTOS EIRELLI**, RUA SEBASTIÃO ARCHER, Nº 1039 - CEP: 65.500-000 - CIDADE DE CHAPADINHA/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.121.755/0001-29, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETARIA **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5352793-3 SESP-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 674.433.543-04, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

☒ **( x ) MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☐ **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.\_\_\_\_/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**J A DOS SANTOS EIRELI - ME**  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
CPF Nº 674.433.543-04  
RG:5352793-3 SESP-MA  
Representante legal



**J A DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

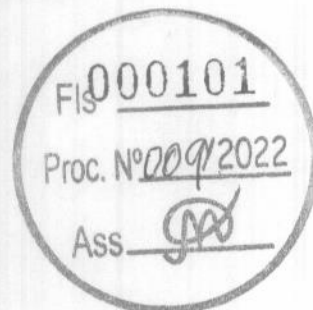


**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022**



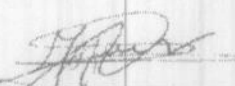
À

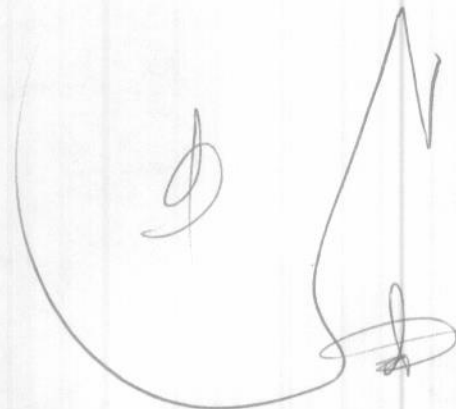
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA**

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA **J A DOS SANTOS EIRELLI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.121.755/0001-29, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5352793-3 SESP-MA E DO CPF Nº 674.433.543-04, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO **MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

  
**J A DOS SANTOS EIRELI - ME**  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
CPF Nº 674.433.543-04  
RG:5352793-3 SESP-MA  
Representante legal







**J A DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022**

A J A DOS SANTOS EIRELLI , CNPJ Nº 35.121.755/0001-29, LOCALIZADA À RUA SEBASTIÃO ARCHER, Nº 1039 - CEP: 65.500-000 - CIDADE DE CHAPADINHA/MA,, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

  
**J A DOS SANTOS EIRELI - ME**  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
CPF Nº 674.433.543-04  
RG:5352793-3 SESP-MA  
Representante legal



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

F000103

Proc. Nº 009/2022

DATA DE ABERTURA  
07/06/1990

Fls.

Proc. Nº 117112

Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.121.755/0001-29  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALNOME EMPRESARIAL  
J A DOS SANTOS EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
OLHO VIVOPORTE  
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)LOGRADOURO  
R SEBASTIAO ARCHERNÚMERO  
1039COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
65.500-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
CHAPADINHAUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
OLHOVIVO-2@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(98) 9116-6073ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 11:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 000104  
Proc. Nº 009/2022

Fis  
Proc. Nº 171/22  
Ass. *JA*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.121.755/0001-29  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/06/1990  
Ass. *JA*

NOME EMPRESARIAL  
J A DOS SANTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R SEBASTIAO ARCHER

NÚMERO  
1039

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CHAPADINHA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
OLHOVIVO-2@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 9116-6073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 11:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>21100606072</b>                                                                                             |                                                                                                                                                            | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial)<br><b>00000000000</b>                                                                                                                                                       |                                                              | Fis. _____<br>Proc. Nº <b>178/99</b><br>Ass. <b>CAI</b>                                                     |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes)<br><b>DEUSDETE SANTANA DA CUNHA</b>                                                                                               |                                                                                                                                                            | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                                                                                             |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>                                                                                                                                              |                                                                                                                                                            | SEXO<br><b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                  |                                                              | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL</b>                                                       |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>FRANCISCO JOSE DA CUNHA</b>                                                                                                                                |                                                                                                                                                            | (mãe)<br><b>LINA SANTANA DA CUNHA</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                              |                                                                                                             |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>28/12/1943</b>                                                                                                                            | IDENTIDADE (número)<br><b>037731312009-0</b>                                                                                                               | Órgão emissor<br><b>SESC</b>                                                                                                                                                                                                            | UF<br><b>MA</b>                                              | CPF (número)<br><b>309.889.347-87</b>                                                                       |  |
| EMANCIPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor)<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                      |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br><b>RUA BENJAMIM FERREIRA</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              | NÚMERO<br><b>721</b>                                                                                        |  |
| COMPLEMENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                            | BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                           | CEP<br><b>65.500-000</b>                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br><b>2435</b>  |                                                                                                             |  |
| MUNICÍPIO<br><b>CHAPADINHA</b>                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            | UF<br><b>MA</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                       | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>046</b>                                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>TRANSFORMAÇÃO</b>                  |                                                                                                             |  |
| CÓDIGO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                               | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                 |                                                                                                             |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>D. S. CUNHA - COMERCIO</b>                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br><b>RUA BENJAMIM FERREIRA</b>                                                                                                                      |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              | NÚMERO<br><b>717</b>                                                                                        |  |
| COMPLEMENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                            | BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                           | CEP<br><b>65.500-000</b>                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br><b>2435</b>  |                                                                                                             |  |
| MUNICÍPIO<br><b>CHAPADINHA</b>                                                                                                                                                  | UF<br><b>MA</b>                                                                                                                                            | PAÍS<br><b>BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br><b>pompeureis@hotmail.com</b> |                                                                                                             |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>1,00</b>                                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br><b>HUM REAL</b>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br><b>4712100</b>                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS</b> |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| Atividade Principal<br><b>4712100</b>                                                                                                                                           |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| Atividade secundária<br><b>XXXXXXX</b>                                                                                                                                          |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| <b>XXXXXXX</b>                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| <b>XXXXXXX</b>                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| <b>XXXXXXX</b>                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| <b>XXXXXXX</b>                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| <b>XXXXXXX</b>                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| <b>XXXXXXX</b>                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>06/06/1990</b>                                                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>35121755000129</b>                                                                                                       | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                   | UF<br><b>XX</b>                                              | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim<br>3- não |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgeral)<br><b>D. S. Cunha - Comercio</b>                                                                   |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>18/03/2010</b>                                                                                                                                         | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><b>Deusdete Santana da Cunha</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                           |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                                                                                             |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><b>Silvanabul</b><br>Silvanabul Silva de Brito<br>Juizador Singular do Registro Mercantil<br><b>05/04/2010</b>                         |                                                                                                                                                            | JUCEMA<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2010<br>SOB O NÚMERO. 20100191720<br>Protocolo 10/019172-0<br>Empresa: 21 2 0070850 8<br>D. S. CUNHA - COMERCIO<br><b>AC 102239</b><br>MA1201001636654 |                                                              |                                                                                                             |  |

Reconhecimento da(s) Fim(a)s de Deus  
de te Santos de  
Reunio  
Em test. da verdade  
Chapadina 07/05/2022  
Tabellao

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 1172/22  
Ass. JA



000106  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. JD

DEFERIDO EM 05/05/10  
3ª TURMA  
[Signature] [Signature] [Signature]  
PRESIDENTE RELATOR MEMBRO

[Signature]  
[Signature]

## DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

Fls.

Proc. Nº

Ass.

NÃO PREENCHER

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA

NOME DO TITULAR

natural de CHAPADINHA - MA BRASIL CASADO

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

filho de FRANCISCO JOSE DA CUNHA e LINA SANTANA DA CUNHA

FILIAÇÃO

nascido em 28.12.1943

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 3.098.893.478/7

NÚMERO

identidade 62.123

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

MA

UF

residente RUA BENJAMIM FERREIRA Nº 721 - CENTRO CHAPADINHA (MA)

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 D. S. CUNHA - COMERCIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

04

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC)

06

RUA BENJAMIM FERREIRA Nº 717

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

6.550.0

CHAPADINHA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

4.000.000,00

QUATROCENTOS MIL CHUZEIROS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

2.5.10.4.9.0

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME

2 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MERCEARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

|    |  |  |  |   |
|----|--|--|--|---|
| 13 |  |  |  | 2 |
| 14 |  |  |  | 0 |
| 15 |  |  |  | 9 |
| 16 |  |  |  | 7 |
| 17 |  |  |  | 5 |

DATA

25.04.90

ASSINATURA DO TITULAR

Deusdete Santana da Cunha

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO

12

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

NIRE

##ATO##

##2110060607##



# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D. S. CUNHA & CIA LTDA

CNPJ 35.121.755/0001-29

NIRE 2110060607-2

Fis.

Proc. Nº 171/22

Ass.

**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/09/1976, portador da Cédula de Identidade nº. 5352793-3 SESP/MA e do CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, Nº 175 C, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, empresário, com sede na Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE 2110060607-2 e o CNPJ sob nº 35.121.755/0001-29, com fulcro no §3º do art. 10 da lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócio:

**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, Comerciante, Casado, Em comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1943, portadora da Cédula de Identidade nº. 037731312009-0 SESC/MA e o CPF nº 309.889.347-87, residente e domiciliada à Rua Benjamim Ferreira, Nº 785, Centro Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000;

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

## DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de **D. S. CUNHA & CIA LTDA**.

## DA SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - a **SOCIEDADE** TERÁ SUA SEDE LOCALIZADA Á Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

## DO OBJETIVO SOCIAL

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá como objetivo social

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISRADE ARTIGOS ESPORTIVOS

## DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA QUARTA** - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 06/06/1990, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA. Sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

000108

Fis.

Proc. Nº 171/2022

Ass.

Advogado  
OAB MA 187 CPF: 000.185.233-4



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para tanto, o sócio que ~~deseja~~ ceder as suas quotas comunicará ao outro, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se os sócios não exercem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena de alteração contratual.

#### DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não estará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer soa seus Sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres dos Sócios que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao Sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representante ou sucessores, pela seguinte forma:

- Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação; em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês no calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

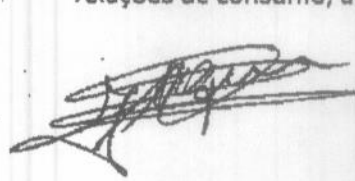
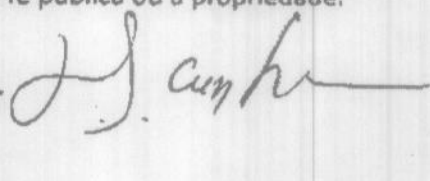
**CLÁUSULA NONA** – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os Sócios, todavia optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

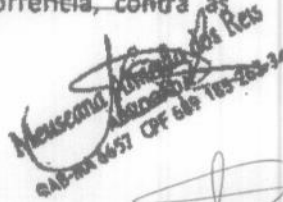
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Exercício Social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

#### DO IMPEDIMENTO LEGAL

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio declara, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

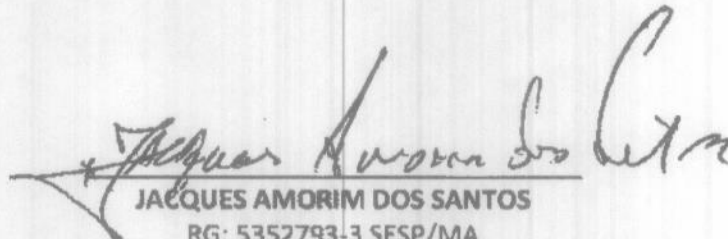
  
Meusema Almeida dos Reis  
CPF nº 185.203.2-2

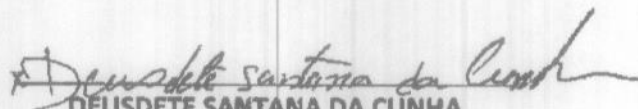


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha - Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, ~~contrato~~ e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em lei.

Chapadinha- MA, 19 de Março de 2010

  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
RG: 5352793-3 SESP/MA  
CPF: 674.433-543-04

  
**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**  
RG: 037731312009-0 SESC/MA  
CPF: 309.889.347-87



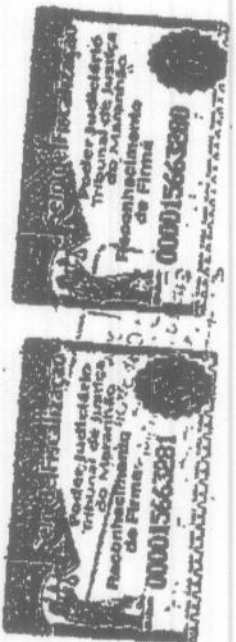
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/05/2010  
SOB O NÚMERO 21200705508  
Protocolo 10019251-3  
O. S. CUNHA & CIA LTDA.  
LICENCIADA BASTOS DA FONSECA Nº  
SECRETÁRIO GERAL  
AC 100679

**CARTÓRIO "IRIS DO SALVADOR"**  
2º Servente Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício  
Av. Cel. Pedro Neto, nº 74  
Cap. 68.690.000 - Chapadinha - MA  
Tel. (98) 3471-0557  
Tabelião  
**THOMÉ VERAS DA SILVA**  
Escritor Substituto  
MARINALVA MENEZES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma  
de Jacques Amorim dos Santos  
Deusdete Santana da Cunha  
Thomé Veras da Silva

Dou H  
Chapadinha - MA  
Em 19/03/2010

Escritor Substituto  
Thomé Veras da Silva  
CPF: 452.737.150-0



JUCEMA



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 175 C, centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 5352793-3 SESP-MA e CPF. Nº 674.433.543-04, e **DEUSETTE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87, únicos sócios componentes da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA.**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA., CEP 65.500-000, CNPJ (MF) 35.121.755/0001-29, inscrita na JUCEMA sob o nº 2120070650-8 em 06/06/1990 e alteração nº 657 resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763602 - Comercio varejista de artigos esportivos
- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social era de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), dividido em 190 (Cento e noventa) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, atualizado na moeda corrente do país para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), também atualizado cada quota em R\$ 1,00 (um real), passa para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) da seguinte maneira: o sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 189.999,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), representando 189.999 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove) quotas e o sócio **DEUSETTE SANTANA DA CUNHA**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 1,00 (Um real), representando também 1.00 (Uma) quotas, ficando assim distribuído o novo capital social, conforme abaixo:

|                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| - JACQUES AMORIM DOS SANTOS | 189.999 QUOTAS - R\$ 189.999,00 |
| - DEUSETTE SANTANA DA CUNHA | 1.00 QUOTAS - R\$ 1.00          |
| - TOTAIS .....              | 190.000 QUOTAS - R\$ 190.000,00 |

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, **D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **D. S. CUNHA & CIA LTDA** e tem sede e domicilio na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA.

*(Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and initials 'JL' and 'DSC' in the center.)*

000113

Fis 000113  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [assinatura]

Fis 1171/22  
Proc. Nº 1171/22  
Ass. [assinatura]

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

| Sócios                      | Quotas           | Total R\$        |
|-----------------------------|------------------|------------------|
| - JACQUES AMORIM DOS SANTOS | 189.999 QUOTAS   | - R\$ 189.999,00 |
| - DEUSDETE SANTANA DA CUNHA | 1.00 QUOTAS      | - R\$ 1.00       |
| - TOTAIS .....              | - 190.000 QUOTAS | - R\$ 190.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JACQUES AMORIM DOS SANTOS** e **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de administrador a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



JUCEMA

000114  
Fis  
Proc. Nº 209/2022  
Ass. *[Assinatura]*

Fis  
Proc. Nº 1171/22  
Ass. *[Assinatura]*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Chapadinha para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Chapadinha/MA, 19 de Janeiro de 2011.

*[Assinatura]*  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

*[Assinatura]*  
**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**  
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CHAPADINHA  
11/004633-1

ANEXO - 2º Ofício  
Av. Cel. Pedro Mata, nº 74  
Dep. 66.500.000 - Chapadinha - MA  
Tel. (98) 341.14957  
Tabelião  
**THOMÉ VERAS DA SILVA**  
Escritório Substituto  
AV. RUA SILVA MENDES DA SILVA

*[Assinatura]*  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**  
Deputado  
Chapadinha - MA  
Escritório Substituto

**Thomé Veras da Silva**  
Tabelião  
CI: 408247 SSP - MA  
CPF: 410702003-44

0001691698  
Reconhecimento de firma  
0001691698  
Reconhecimento de firma  
0001691698  
Reconhecimento de firma



CERTIFICADO DE REGISTRO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Protocolo: 11/004633-1  
Empresa: 21 2 0070650 8  
D S CUNHA & CIA LTDA.



*[Assinatura]*  
**EMANUELE SEBASTIANA MONTES CUNHA**  
CHEFE DO REG. REGIONAL DE CHAPADINHA  
Nº AC 189887

*[Assinatura]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DA EMPRESA**  
**D. S. CUNHA & CIA LTDA**

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 1171/22  
Ass. JA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 175 C, centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 5352793-3 SESP-MA e CPF. Nº 674.433.543-04, e DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87, únicos sócios componentes da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA., CEP 65.500-000, CNPJ: 35.121.755/0001-29, inscrita na JUCEMA sob o nº 2120070650-8 e alteração nº 657 resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para: **000115**

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade resolve alterar seu endereço comercial para Rua Sebastião Archer Nº 1039, Centro - Chapadinha - MA. CEP 65.500-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, JACQUES AMORIM DOS SANTOS, com o poder atribuição da administradora a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*J. Cunha*

*[Assinatura]*

**JUCEMA**

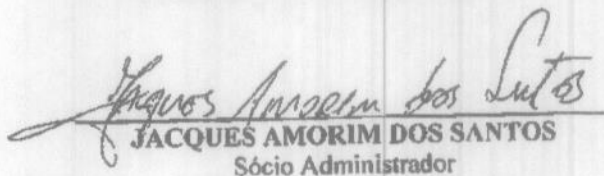
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473732.  
PROTOCOLO: 170473732 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702792966. NIRE: 21200706508.  
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

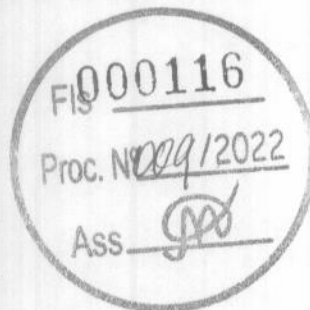
**CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em Chapadinha e a terceira depois de anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

Chapadinha - MA, 18 de Julho de 2017.

  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

  
**DEUDETÊ SANTANA DA CUNHA**  
Sócio



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473732.  
PROTOCOLO: 170473732 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702792966. NIRE: 21200706508.  
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**

**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinda - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinda - MA.

**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, Natural de Chapadinda - MA, casado sob regime da comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28/12/1943 portador do CI nº 037731312009-0/SESC-MA, e CPF nº 309.889.347-87 residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinda - MA.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinda/MA, inscrita na Junta Comercial do Estado Maranhão sob o nº 2120070650-8 e Ministério da Fazenda sob nº 35.121.755/0001-29, resolvem, alterar e transformar a empresa: **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

**Clausula 1ª Da Retirada do Sócio:**

Retira-se da sociedade o sócio **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 1,00 (um real), no valor de R\$ 1,00 (um real), transferindo ao sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, dando plena e geral quitação desobrigando-se consequentemente de quaisquer direitos, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas.

**Clausula 2ª: Do Objeto Social:**

A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Clausula 3ª: Da Transformação de Ltda para Eireli**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominação a **J A DOS SANTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Clausula 4ª: Do Capital**

O capital social da empresa que é de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/03/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

**Clausula 1ª:**

A empresa girará sob o nome empresarial de **J A DOS SANTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro em Chapadinha/MA, CEP 65.500-000.

**Clausula 2ª:**

O capital é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Clausula 3ª:**

**Objeto social:**

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

Fis. 000118

Proc. Nº 1109/2022

Ass. gdd

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Limitada - EIRELI  
**D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 117120  
Ass. CA

**Clausula 4ª:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Clausula 5ª:**

A empresa será administrada pelo titular **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**Clausula 6ª:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Clausula 7ª:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula 8ª:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Clausula 9ª:**

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha - Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha, 06 de Março de 2018.

Jacques Amorim dos Santos  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

Deusdete Santana da Cunha  
**DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**  
Sócio retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.  
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522167. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fls. 000120  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [assinatura]

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade D. S. CUNHA & CIA. LTDA., com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/06/1990, NIRE: 21200706508, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039, CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadinha - MA, 21/07/2017

[assinatura]  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
Sócio/Administrador

[assinatura]  
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473783.  
PROTOCOLO: 170473783 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702792974. NIRE: 21200706508.  
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



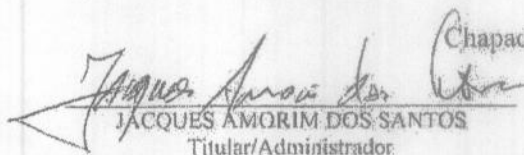
## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039, CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
Titular/Administrador

Chapadinha - MA, 06/03/2018

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 20180258451.  
PROTOCOLO: 180258451 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801522175. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/04/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



NOME  
JAQUE AMORIM DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
33527933 RESF MA

CPF  
674.433.543-04

DATA NASCIMENTO  
27/02/1976

FILIAÇÃO  
ANTONIO EUNADIO DOS SANTOS  
SERASTIANA AMORIM DOS SANTO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
00000000

VALIDADE  
00/00/0000

1ª HABILITAÇÃO  
20/02/1995

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
08/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37880085662  
MA037095350

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 1171/92  
Ass. *[Signature]*

F000122  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. *[Signature]*

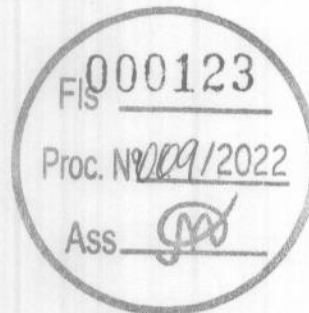
SERPRO / DENATRAN

*[Large handwritten signature]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J A DOS SANTOS EIRELI**  
**CNPJ: 35.121.755/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:32 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **E075.FFFF.EB99.ADD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



Nº Certidão: 239716/21

Data da

22/11/2021 10:04:53

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que devam a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/01/2022 12:24:12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Certidão:** 075059/21

**Data da**

20/10/2021 19:12:26

**Inscrição Estadual:** 126728860

**CPF/CNPJ:** 35121755000129

**Razão Social:** J A DOS SANTOS EIRELI

**Endereço:** RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000 - CENTRO

**Telefone:** (98)91166073

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2022. ✓

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/01/2022 12:25:12



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.121.755/0001-29 Inscrição Estadual: 12.672886-0

Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA SEBASTIAO ARCHER

Número: 1039 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 91166073

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                               |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA                                                                        |
| 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS                                                                                                |
| 4755502 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                                                   |
| 4755503 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                                                          |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                     |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL                                                |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                                                                     |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA                                                   |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                                           |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                             |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO                                                                                    |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES                                         |
| 1412601 | CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA                                         |
| 1413401 | CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                                          |
| 1413402 | CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS                                                                                |
| 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO                                                                                  |
| 3292202 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL                                                |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                             |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS                                                                                                 |
| 4693100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS                      |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/10/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/04/2010 - (4693100), 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (3292202-1413401-1813001-1413402), 21/11/2020 - (Devido emissão (CNAE's): voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/02/2022

Número da Consulta:



# PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



22/11/2021 11:39:02  
USUÁRIO:RANNIERY

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6439/2021**  
AUTENTICAÇÃO:FPgyduTOMdm8c8uEUJ2ugl43IGXiJFCY



**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada nesta Cidade **RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

presente Certidão terá validade até **20/02/2022**.

*João Silvestre Coelho da Silva Junior*  
CHAPADINHA-MA, 22/11/2021

Prefeitura Municipal de Chapad新inha  
João Silvestre Coelho da Silva Junior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributaria Municipal

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

RUA PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:  
65500000



22/11/2021 11:41:54  
USUÁRIO:RANNIERY

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 6441/2021

AUTENTICAÇÃO:a4k2puv9UXpdaOdqTtVgwTqdcyEB6hJg



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada nesta Cidade, **RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **20/02/2022**.

*João Silvestre Coelho da Silva Junior*  
CHAPADINHA-MA, 22/11/2021.

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
João Silvestre Coelho da Silva Junior  
Ligante da Diretoria do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

*[Handwritten signature]*





CHAPADINHÃ

## PREFEITURA DE CHAPADINHÃ

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHÃ - MA | CEP: 65500000

FIS 000129

Proc. Nº 009/2022

ASS

Fis.

Proc. Nº 1171/99

Ass.

22/11/2021 11:40:24

USUÁRIO: RANNIERY

## Ficha Cadastral da Empresa

## ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade                                                                                                       | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS                                                                      | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA                                        | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                                         | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS                                                                               | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO                                                                                  | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL                                                | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS                                                                                             | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS                                                                                                 | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS                      | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA                                                                        | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS                                                                                                | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                                                   | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                                                          | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                     | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL                                                | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS                                                                     | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA                                                   | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR                                                                                           | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                             | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES                                         | 1               | 07/06/1990    |                   |
|           | ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO                                                                                    | 1               | 07/06/1990    |                   |

## ENQUADRAMENTO

## Enquadramento

Data Início Data Encerramento  
01/01/2010

SIMPLES NACIONAL

## CONTATOS

| Tipo      | Descrição              |
|-----------|------------------------|
| PHONE     | 9891166073             |
| EMAIL     | POMPEUREIS@HOTMAIL.COM |
| HOME-PAGE | 9634712449             |

Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
João Silvestre Coelho da Silva Junior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de arrecadação Tributária Municipal

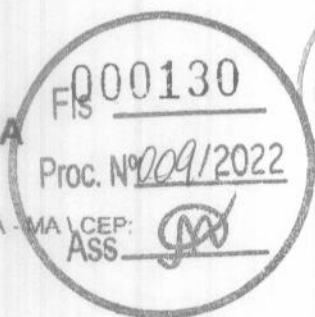


# PREFEITURA DE CHAPADINHã

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHã - MA | CEP: 65500000



22/11/2021 11:40:24

USUÁRIO:RANNIERY

## Ficha Cadastral da Empresa

### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1435-4

Situação: ATIVA

Razão social: J A DOS SANTOS EIRELI

Nome Fantasia: OLHO VIVO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 28/08/2020 14:42:29

Data de Início: 07/06/1990

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 07/06/1990

### ENDEREÇOS

| Tipo      | Logradouro           | Número | Bairro | Cidade        |
|-----------|----------------------|--------|--------|---------------|
| COMERCIAL | RUA SEBASTIAO ARCHER | 1039   | CENTRO | CHAPADINHã-MA |

Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
João Silvestre Coelho da Silva Junior  
Adjunto da Diretoria de Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

Fls: \_\_\_\_\_

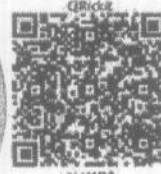
Proc. Nº 1571/22



Fls 000131

Proc. Nº 209/2022

Ass.



ALVARÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2022**

Nº 56/2022

Insc. Municipal  
1435-4

CNPJ  
35.121.755/0001-29

Data da Constituição  
07/06/1990

Nome/Razão Social  
J A DOS SANTOS EIRELI

Denominação Comercial  
OLHO VIVO

Natureza Jurídica  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**

4781400-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

**Atividades Secundárias**

9001909 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES  
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
7711009 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
4823002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA  
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS  
4773500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4773602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
4735503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Data de Início  
07/06/1990

**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro  
RUA SEBASTIAO ARCHER  
Complemento

Quadra Balro  
CENTRO

Número  
1039

Data de Cadastro Validade  
28/08/2020 31/12/2022

Código de Autenticação  
GV50-QOKP

**Informações Adicionais**

João Silvestre Coelho da Silva Júnior  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Adjunto da Diretoria do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 13 de janeiro de 2022

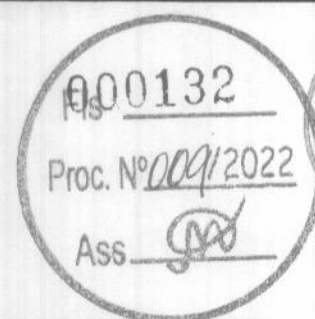
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/01/2022 10:49:00



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.121.755/0001-29  
**Razão Social:** J A DOS SANTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2022 a 22/02/2022

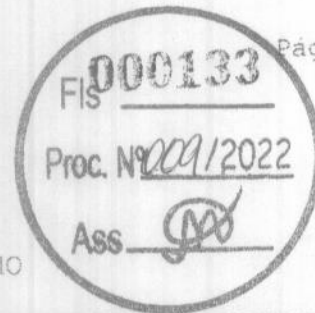
**Certificação Número:** 2022012405043418969395

Informação obtida em 08/02/2022 18:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Certidão nº: 2414177/2022

Expedição: 21/01/2022, às 12:24:03

Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.121.755/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**BALANÇO PATRIMONIAL****J A DOS SANTOS EIRELI**

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual : 126728860

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21600077257

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 18

**ATIVO**

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA MATRIZ

REALIZAVEL

ESTOQUES DE MERCADORIAS

ESTOQUE DE MERCADORIAS

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO EM USO

VEICULOS

MOVEIS E UTENSILOS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TOTAL DO ATIVO ———&gt;

112.007,14 D

77.656,95 D

77.656,95 D

77.656,95 D

34.350,19 D

34.350,19 D

34.350,19 D

128.795,45 D

128.795,45 D

128.795,45 D

45.216,36 D

10.457,39 D

73.121,70 D

240.802,59 D

**PASSIVO**

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

SALARIOS A PAGAR

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

8.203,06 C

6.157,48 C

5.174,63 C

5.174,63 C

982,85 C

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
CONTADORC.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA  
C.R.C. : 011209JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 874.433.543-04  
R.G. : 0000053527933 SESP/MA



**BALANÇO PATRIMONIAL****J A DOS SANTOS EIRELI**

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual : 126728880

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21600077257

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 19

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| INSS A RECOLHER                       | 524,18 C            |
| FGTS A RECOLHER                       | 458,67 C            |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>         |                     |
| IMPOSTOS A RECOLHER                   | 2.045,58 C          |
| DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER       | 2.045,58 C          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>             | 232.599,53 C        |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                 | 190.000,00 C        |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO              | 190.000,00 C        |
| CAPITAL SOCIAL                        | 190.000,00 C        |
| <b>LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO</b> | 42.599,53 C         |
| LUCRO NO EXERCICIO                    | 42.599,53 C         |
| LUCRO NO PERIODO                      | 42.599,53 C         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> ==>           | <b>240.802,59 C</b> |

Presentamos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de :

R\$ 240.802,59 ( Duzentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos )

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
CONTADOR

C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA  
C.R.C. : 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 874.433.543-04  
R.G. : 0000053527933 SESP/MA

Fls. 000136  
 Proc. Nº 0001/2022  
 Ass. JPO

Fls. 171/22  
 Proc. Nº 171/22  
 Ass. M

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

**A DOS SANTOS EIRELI**

AV. SEBASTIAO ARCHER, 1038 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600077257

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 20

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**SERVIÇOS PRESTADOS**

261.802,34

261.802,34

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

261.802,34

**(=) Lucro Bruto**

261.802,34

**(-) Despesas Operacionais**

**DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA**

**SALARIOS**

40.735,33

**FERIAS**

3.837,88

**13º SALARIO**

6.213,18

**FGTS**

3.438,77

**INSS**

4.343,55

58.568,71

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

**TELEFONE**

6.888,87

**ENERGIA ELETRICA**

9.450,18

**HONORARIOS CONTABEIS**

7.623,84

**SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA**

73.922,56

**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

6.800,13

**AGUA E ESGOTO**

5.080,19

109.565,57

**DESPESAS TRIBUTARIAS**

**DAS SIMPLES NACIONAL**

25.916,96

25.916,96

**DESPESAS GERAIS**

**MATERIAL DE LIMPEZA**

5.149,50

**MATERIAL DE ESCRITORIO**

2.301,20

**DESPESAS COM COMBUSTIVEL**

6.894,25

**MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

10.806,62

25.151,57

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

42.599,53

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

42.599,53

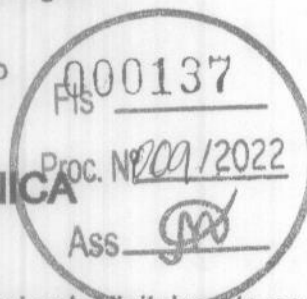
CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
 CONTADOR

C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA  
 C.R.C. : 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
 TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. : 674.433.543-04  
 R.G. : 0000053527933 SESP/MA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

| CPF         | Nome                             |
|-------------|----------------------------------|
| 02160534390 | RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA |
| 67443354304 | JACQUES AMORIM DOS SANTOS        |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 14:07 SOB Nº 20210266775.  
PROTOCOLO: 210266775 DE 19/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101140990. CNPJ DA SEDE: 35121755000129.  
NIRE: 21600077267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.  
J A DOS SANTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 1 de 3

J A DOS SANTOS EIRELI - ME

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29

I.E.: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

F000138

Proc. Nº 171/22

Ass. 

Proc. Nº 009/2022

Nº do Registro: 21600077257

Ass. 

FOLHA : 0001

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

ILG =  $\frac{240.802,59}{240.802,59}$

ILG : 1,00000

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC =  $\frac{240.802,59}{240.802,59}$

ILC : 1,00000

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS =  $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILS =  $\frac{206.452,40}{240.802,59}$

ILS : 0,85736

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI =  $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILI =  $\frac{77.696,95}{240.802,59}$

ILI : 0,32249

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =  $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

ISG =  $\frac{240.802,59}{240.802,59}$

ISG : 1,00000

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
CONTADOR

C.P.F. 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA  
C.R.C. 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 674.433.543-04  
R.G. : 0000053527933 SESP/MA

DOS SANTOS EIRELI - ME

SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29

I.E.: 126728860

Órgão de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Fls. 000139

Proc. Nº 009/2022

Ass. 

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº 112/22

Ass. 

Nº do Registro: 21600077257

FOLHA : 0002

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

|       |                                                                                  |       |                                 |       |         |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|---------|
| IEG = | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$ | IEG = | $\frac{240.802,59}{240.802,59}$ | IEG : | 1,00000 |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|---------|

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

|       |                                                                                               |       |                                 |       |         |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|---------|
| ICT = | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | ICT = | $\frac{240.802,59}{232.599,53}$ | ICT : | 1,03527 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|---------|

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

|       |                                                              |       |                                 |       |         |
|-------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|---------|
| IGI = | $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | IGI = | $\frac{128.795,45}{232.599,53}$ | IGI : | 0,55372 |
|-------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|---------|

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
CONTADOR

C.P.F.: 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. : 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. : 674.433.543-04

R.G. : 0000053527933 SESP/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

| CPF         | Nome                             |
|-------------|----------------------------------|
| 02160534390 | RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA |
| 67443354304 | JACQUES AMORIM DOS SANTOS        |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 13:54 SOB Nº 20210267011.  
PROTOCOLO: 210267011 DE 19/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101140477. CNPJ DA SEDE: 35121755000129.  
NIRE: 21600077257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.  
J A DOS SANTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHA

Fis.

Proc. Nº

Ass.

Fis. 000141

Proc. Nº 009/2022

Ass.

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS EIRELI  
Endereço : RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65500-000  
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600077257

Arquivada em 06/06/1990

Inscrição Estadual nº 121137473  
C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
CONTADOR  
C.F.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA  
C.R.C. 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 674.433.543-04  
R.G. : 0000053527933 SESP/MA

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Fis. 000142

Proc. Nº 009/2022

Ass. 

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 117/22  
Ass. 

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e serviu de Livro Diário referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 todos através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS EIRELI  
Endereço : RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65500-000  
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600077257

Arquivada em 06/06/1990

Inscrição Estadual nº 121137473  
CNPJ nº 35.121.755/0001-29

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA  
O.R.C. 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
C.P.F. :674.433.543-04  
R.G. :0000053527933 SESP/MA





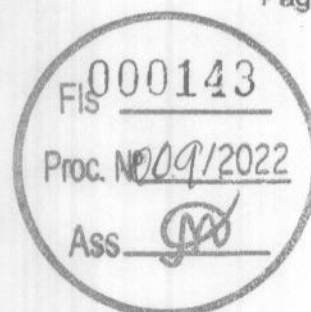
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 22 de 22



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

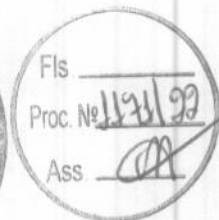
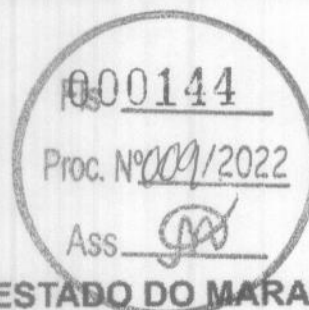
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF                              | Nome                             |
| 02160534390                      | RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA |
| 67443354304                      | JACQUES AMORIM DOS SANTOS        |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 09:04:10 SOB N°  
20210268077.  
PROTOCOLO: 210268077 DE 19/02/2021. NIRE: 21600077257.  
J A DOS SANTOS EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/02/2021





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
REGISTRO..... : MA-011209/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 021.605.343-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

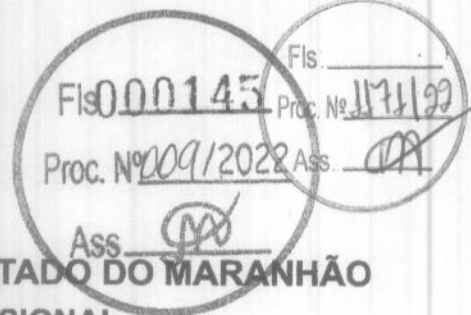
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/01/2021 as 15:47:01.

Válido até: 04/04/2021.

Código de Controle: 7560.7284.8026.9251.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA  
REGISTRO..... : MA-011209/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 021.605.343-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/11/2021 as 11:09:55.

Válido até: 21/02/2022.

Código de Controle: 8480.7418.0229.7537.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**TJMA**

ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA - MA

Avenida Coronel Pedro Mata, s/nº - Centro - Chapadinhã/MA - CEP: 65.500-000

Contato: 98 3471-8501 - E-mail: vara1\_cha@tjma.jus.br

Fls. 000146

Proc. Nº 009/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº 171/22

Ass. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

**LILIA MENDES CORREIA**, Secretária Judicial da 1ª Vara e da Distribuição da Comarca de Chapadinhã, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 17 de dezembro do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra, a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, nome de fantasia **OLHO VIVO**, inscrita no **CNPJ Nº 35.121.755/0001-29**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade de Chapadinhã. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, neste Fórum e cidade de Chapadinhã, Maranhão. Eu, **Lília Mendes Correia**, Secretária Judicial, mandei consultar, digitar, subscrevo e assino. Chapadinhã, 17 de dezembro de 2021. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

**Lília Mendes Correia**

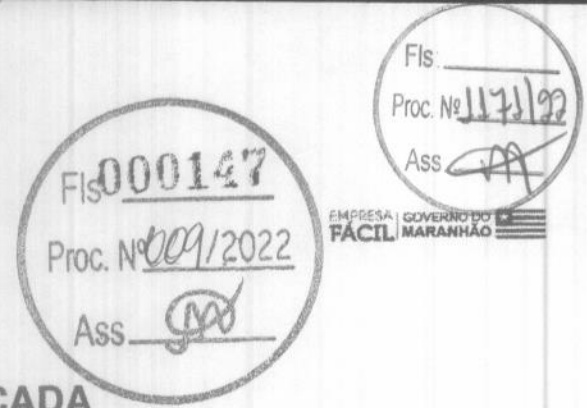
Secretária Judicial da 1ª Vara de Chapadinhã

Distribuição do Fórum de Chapadinhã

Mat. 184051-TJ/MA







Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                   |                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: J A DOS SANTOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | Protocolo: MAC2101632297                          |                                                                        |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                   |                                                                        |
| NIRE (Sede)<br>21600077257                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ<br>35.121.755/0001-29 | Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>07/06/1990 | Início de Atividade<br>06/06/1990                                      |
| Endereço Completo<br>Rua SEBASTIAO ARCHER, Nº 1039, CENTRO - Chapadilha/MA - CEP 65500-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                   |                                                                        |
| Objeto<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS<br>CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM<br>PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E<br>MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS<br>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR<br>SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E<br>FARMACIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA<br>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO<br>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA<br>DE RESÍDUOS PERIGOSOS |                            |                                                   |                                                                        |
| Capital<br>R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado                                      |
| Titular<br>Nome<br>JACQUES AMORIM DOS SANTOS<br>CPF<br>674.433.543-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            | Administrador<br>S                                | Início do Mandato<br>06/06/1990<br>Término do Mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>JACQUES AMORIM DOS SANTOS<br>CPF<br>674.433.543-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            | Início do Mandato<br>06/06/1990                   | Término do Mandato<br>Indeterminado                                    |
| Último Arquivamento<br>Data<br>19/02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número<br>20210266775      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANÇO                | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2021, às 08:54:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFG2TW56.

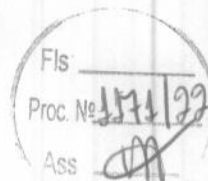
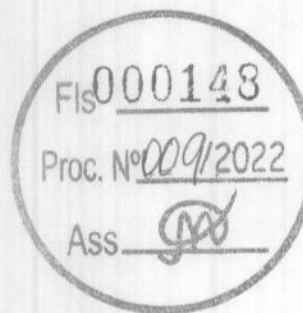


MAC2101632297

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



EMPRESA GOVERNO DO  
FÁCIL MARANHÃO

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

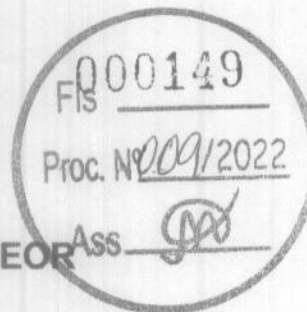
### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J A DOS SANTOS EIRELI  
Portadora do CNPJ 35.121.755/0001-29  
E registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101632372

Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

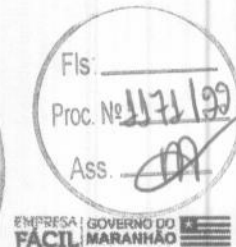
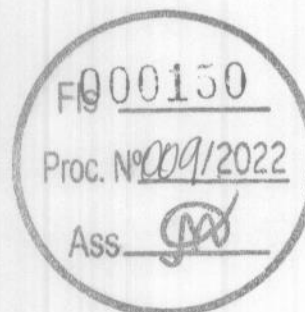
|                                                                                             |                         |                                                                                             |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome Empresarial: J A DOS SANTOS EIRELI                                                     |                         | Protocolo: MAC2101097774                                                                    |                                         |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) |                         |                                                                                             |                                         |
| NIRE:<br>21600077257                                                                        | CNPJ:<br>35121755000129 | Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | Último Arquivamento<br>Data: 19/02/2021 |
| Arquivamentos solicitado:                                                                   |                         |                                                                                             |                                         |
| Número:                                                                                     | Data:                   | Ato:                                                                                        |                                         |
| 2018009680                                                                                  | 24/04/2018              | ALTERAÇÃO                                                                                   |                                         |
| 20180258451                                                                                 | 24/04/2018              | REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA                               |                                         |
| 20170473783                                                                                 | 21/07/2017              | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                                   |                                         |
| 20170473732                                                                                 | 21/07/2017              | ALTERAÇÃO                                                                                   |                                         |
| 20110048331                                                                                 | 10/02/2011              | ALTERAÇÃO                                                                                   |                                         |
| 20100709508                                                                                 | 05/05/2010              | CONTRATO                                                                                    |                                         |
| 20100709508                                                                                 | 05/05/2010              | ALTERAÇÃO                                                                                   |                                         |
| 20100709508                                                                                 | 07/06/1990              | INSCRIÇÃO                                                                                   |                                         |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/03/2021, às 16:35:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGVIZKUX.

MAC2101097774

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que a empresa <b>J A DOS SANTOS EIRELI</b><br>Portadora do CNPJ 35.121.755/0001-29<br>É registrada nesta Junta Comercial, como segue: |                            |                                                        | Protocolo: MAC2101632372                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| NIRE (Sede)<br>21600077257                                                                                                                         | CNPJ<br>35.121.755/0001-29 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>07/06/1990 | Início de Atividade<br>06/06/1990                             |
| Endereço Completo<br>RUA SEBASTIAO ARCHER, Nº1039, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP65500000                                                            |                            |                                                        | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                     |
| Ato                                                                                                                                                | Número                     | Data                                                   | Descrição                                                     |
| 310                                                                                                                                                | 20210267011                | 19/02/2021                                             | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO        |
| 223                                                                                                                                                | 20210266775                | 19/02/2021                                             | BALANCO                                                       |
| 223                                                                                                                                                | 20200092600                | 03/02/2020                                             | BALANCO                                                       |
| 310                                                                                                                                                | 20200092618                | 03/02/2020                                             | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO        |
| 223                                                                                                                                                | 20191046140                | 23/09/2019                                             | BALANCO                                                       |
| 310                                                                                                                                                | 20190012404                | 11/01/2019                                             | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO        |
| 223                                                                                                                                                | 20190012374                | 11/01/2019                                             | BALANCO                                                       |
| 223                                                                                                                                                | 20180326503                | 26/04/2018                                             | BALANCO                                                       |
| 310                                                                                                                                                | 20180326520                | 26/04/2018                                             | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO        |
| 09                                                                                                                                                 | 20180258451                | 24/04/2018                                             | REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA |
| 002                                                                                                                                                | 20180099680                | 24/04/2018                                             | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 002                                                                                                                                                | 20180099680                | 24/04/2018                                             | TRANSFORMACAO                                                 |
| 002                                                                                                                                                | 20171272951                | 01/12/2017                                             | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO        |
| 002                                                                                                                                                | 20170473732                | 21/07/2017                                             | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002                                                                                                                                                | 20170473783                | 21/07/2017                                             | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                     |
| 002                                                                                                                                                | 20170566579                | 13/06/2017                                             | BALANCO                                                       |
| 002                                                                                                                                                | 20150090994                | 10/02/2015                                             | BALANCO                                                       |
| 002                                                                                                                                                | 20140057676                | 04/02/2014                                             | BALANCO                                                       |
| 002                                                                                                                                                | 20130194743                | 07/03/2013                                             | BALANCO                                                       |
| 002                                                                                                                                                | 20110046331                | 10/02/2011                                             | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 090                                                                                                                                                | 21200706508                | 05/05/2010                                             | TRANSFORMACAO                                                 |
| 002                                                                                                                                                | 20100191720                | 05/05/2010                                             | TRANSFORMACAO                                                 |
| 080                                                                                                                                                | 21100606072                | 07/06/1990                                             | INSCRIÇÃO                                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2021, às 08:55:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSN1CME3.



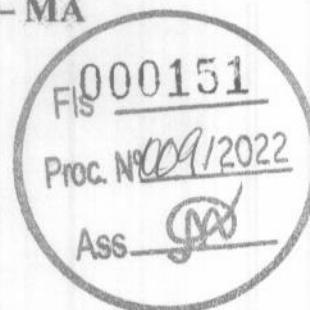
MAC2101632372



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**

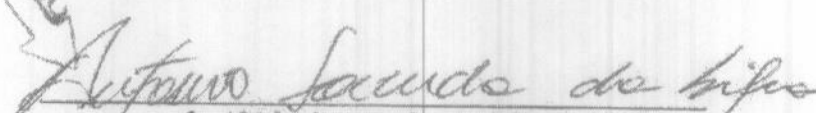
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 - CENTRO  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atesto para os devidos fins que a Empresa: **J A DOS SANTOS EIRELI-ME** situada na Rua Sebastião Archer, nº 1039 - Centro - Chapadinha/MA, CEP 65.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.755/0001-29, forneceu fardamentos para Servidores de Diversas Secretarias deste órgão cumprindo com todas as suas obrigações no fornecimento dos produtos, não havendo nada que desabone sua conduta.

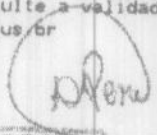
Coroatá- MA, 11 de Março de 2020.

  
**Antônio Lacerda da Silva**

Superintendente de Acompanhamento de Gastos

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECPIR030361K84PH821BF640C6B. Data/Hora: 11/03/2020  
15:36:17. Ato: 13.17.2. Parte(s): Antonio Lacerda da Silva. Rec  
Firma: Semelhança. Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40.  
FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



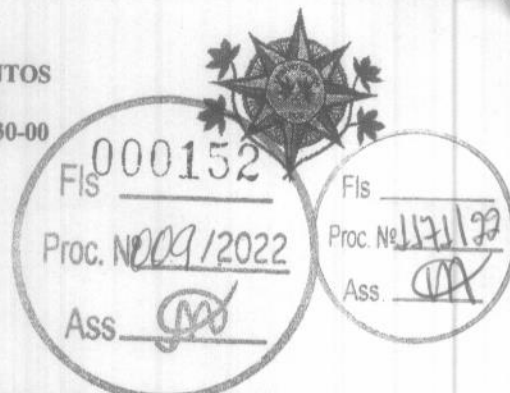
  
**Janete Oliveira dos Anjos Pereira**  
Tabelão do 2º Ofício  
CPF Nº 550.645.262 - 57




**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022**



O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro – no prédio do Centro Administrativo em **MARIA IVANILDES MARQUES BASTO**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 055772702015 - 0 e inscrito(a) no CPF sob nº 718.957.523-53, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua Monsenhor Pedro Santos, 46 - Centro, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 03010805/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **C G A DOS SANTOS**, CNPJ **43.979.208/0001-07**, estabelecida na Rua do Coqueiro, Nº 33 – Bairro: Coroadinho – CEP: 65.040-175, na cidade de São Luís/MA - Fone (98) 98810-6498, E-MAIL: comercialalves021@gmail.com, neste ato representado pela Sr. **CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1972, portador do RG de Nº 0650736720188 SSP MA, inscrito no CPF sob nº 905.459.906-53, residente na Rua do Coqueiro, Nº 33 – Bairro: Coroadinho – CEP: 65.040-175, na cidade de São Luís/MA. E a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ **35.121.755/0001-29**, Estabelecida Na Rua Sebastião Archer, Nº 1039 - CEP: 65.500-000 - Cidade De Chapadinha/MA - Fone (98)3471-2449, E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, Brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/09/1976, portador do RG de Nº 5352793-3 SESP MA : inscrito no CPF sob nº 674.433.543-04, residente na Av. Presidente Vargas, Nº 175- Bairro: centro – CEP: 65.500-000, na cidade de Chapadinha/MA. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 004/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

**BENEFICIÁRIO: CGA DOS SANTOS**  
**CNPJ: 43.979.208/0001-07**

**BENEFICIÁRIO: J A DOS SANTOS EIRELI**  
**CNPJ: 35.121.755/0001-29**

**AS LICITANTES ACEITAM COTAR OS MATERIAIS/ITEM COM PREÇOS E CONDIÇÕES IGUAIS AOS DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR NA SEQUÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.**

COTA 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06

| ORDEM | DESCRIÇÃO | QTD | VLR. UNIT | UNIT | MARCA | TOTAL | DETENTORES |         |
|-------|-----------|-----|-----------|------|-------|-------|------------|---------|
|       |           |     |           |      |       |       | Primeiro   | Segundo |



|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |      |               |                |                |                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------|---------------|----------------|----------------|-----------------------|
| 1                                      | Conjunto creche: camisa manga regata malha pp branca com sublimação na frente, gola em vís e manga polo short em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos                              | 700  | R\$ 57,00 | CONJ | MALHARIA ALFA | R\$ 39.900,00  | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI |
| 2                                      | Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp branca com sublimação na frente, gola em vís e manga polo short em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos                          | 1200 | R\$ 59,50 | CONJ | MALHARIA ALFA | R\$ 71.400,00  | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI |
| 3                                      | Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vís e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos | 625  | R\$ 68,40 | CONJ | MALHARIA ALFA | R\$ 42.750,00  | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI |
| 4                                      | Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vís e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos  | 1050 | R\$ 68,50 | CONJ | MALHARIA ALFA | R\$ 71.925,00  | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI |
| VALOR COTA 001                         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |      |               | R\$ 225.975,00 |                |                       |
| COTA 002: AMPLA PARTICIPAÇÃO LC 123/06 |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |      |               |                |                |                       |
| 5                                      | Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vís e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos | 1875 | R\$ 68,40 | CONJ | MALHARIA ALFA | R\$ 128.250,00 | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI |
| 6                                      | Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vís e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos  | 3150 | R\$ 68,50 | CONJ | MALHARIA ALFA | R\$ 215.775,00 | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI |
| VALOR COTA 002                         |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |      |               | R\$ 344.025,00 |                |                       |
| TOTAL COTA 001 E COTA 002              |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |      |               | R\$ 570.000,00 |                |                       |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando 09/12/2022

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.



8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;



Proc. Nº 171/22  
Ass. [assinatura]

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, a duas vezes de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

**11.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.5.1.** A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

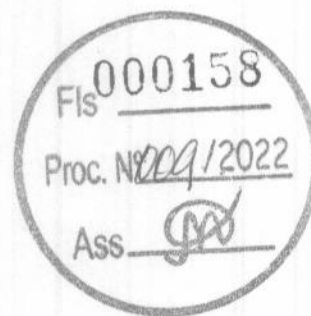
[assinatura]  
Maria Ivanildes Marques Basto  
Secretaria Municipal de Educação  
#ordena nº 21

Urbano santos/MA, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA IVANILDES MARQUES BASTO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ORDENADOR  
ÓRGÃO GERENCIADOR

[assinatura]  
**CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS**  
CGA DOS SANTOS  
CNPJ: 43.979.208/0001-07  
BENEFICÁRIA

[assinatura]  
**JACQUES AMORIM DOS SANTOS**  
**J A DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ: 35.121.755/0001-29  
BENEFICÁRIA



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



implantação do sistema de abastecimento de água, conforme projeto básico e proposta. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 97.579,11** (noventa e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 15 de fevereiro de 2022

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 2fb9ef738729e84b6978b70c6efcdb4b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. CONTRATO Nº: 060/2021.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** R P DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ Nº 13.120.151/0001-25. **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. CONTRATO Nº: 060/2021. OBJETO:** execução dos serviços de roço em estradas vicinais na Zona Rural de Tasso Fragoso/MA. **DATA DO TERMO:** 17/02/2022. **ADITIVO 01:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 17/08/2022. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e R P DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ Nº 13.120.151/0001-25.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: cb7b55bd91b2bfca22f306c67740f0c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Declara ponto facultativo nas datas de 28 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 1º de Março (terça-feira de Carnaval) e 2º de março (Quarta-Feira de Cinzas), no âmbito do município de Tutóia - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a manutenção da vigência do Decreto Estadual N. 37.205, de 22 de novembro de 2021, que definiu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Governo do Estado do Maranhão, determinando ponto facultativo nas datas de 28 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 1º de Março (terça-feira de carnaval) e 2 de março (Quarta-Feira de Cinzas);

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal N. 006, de 31 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre a manutenção das medidas sanitárias excepcionais presentes no município de Tutóia - MA, entre 01 de fevereiro e 06 de março de 2022, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas datas de 28 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 1º de Março (terça-feira

de carnaval) e 2 de março (Quarta-Feira de Cinzas), aplicando-se os efeitos a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, em especial os setores atrelados a Secretaria de Saúde, bem como os setores afetos aos aspectos tributários e fiscalizatórios do município, nos termos do Decreto Municipal N. 05, de 20 de janeiro de 2022 e art. 9º do Decreto Municipal N. 006, de 31 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Reitera-se que ficam mantidas todas as medidas excepcionais de enfrentamento da pandemia COVID-19, mantendo-se a proibição de festividades carnavalescas, nos termos do Decreto Municipal N. 006, de 31 de janeiro de 2022, com penalidades atribuídas àqueles que descumprirem a normativa municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 18 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d7920c896f210052808708be9300f0af

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022 PE 004/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010805/2022**

**O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro - no prédio do Centro Administrativo em **MARIA IVANILDES MARQUES BASTO**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 055772702015 - 0 e inscrito(a) no CPF sob nº 718.957.523-53, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua Monsenhor Pedro Santos, 46 - Centro, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 03010805/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **C G A DOS SANTOS, CNPJ 43.979.208/0001-07**, estabelecida na Rua do Coqueiro, Nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-175, na cidade de São Luís/MA - Fone (98) 98810-6498, E-MAIL: comercialalves021@gmail.com, neste ato representado pela Sr. **CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1972,, portador do RG de Nº



0650736720188 SSP MA, inscrito no CPF sob nº 905.459.906-53, residente na Rua do Coqueiro, Nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-175, na cidade de São Luís/MA. É a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**. CNPJ: 35.121.755/0001-29, Estabelecida Na Rua Sebastião Archer, Nº 1039 - CEP: 65.500-000 - Cidade De Chapadinha/MA - Fone: (98)3471-2449, E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, Brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/09/1976, portador do RG de Nº 5352793-3 SESP MA : inscrito no CPF sob nº 674.433.543-04, residente na Av. Presidente Vargas, Nº 175- Bairro: centro - CEP: 65.500-000, na cidade de Chapadinha/MA Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 004/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo.

BENEFICIÁRIO: CGA DOS SANTOS  
CNPJ: 43.979.208/0001-07

BENEFICIÁRIO: J A DOS SANTOS EIRELI  
CNPJ: 35.121.755/0001-29

AS LICITANTES ACEITAM COTAR OS MATERIAIS/ITEM COM PREÇOS E CONDIÇÕES IGUAIS AOS DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR NA SEQUÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | QTD  | VAL. UNIT. | UNID. | MARCA         | TOTAL         | PREÇO UNIT.    | PREÇO TOTAL           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|---------------|---------------|----------------|-----------------------|
| 1    | Conjunto escolar fundamental série final: caderno capa dura malha pp branco com colagem na frente, capa em vinil e manga polo, calça em material elástico de cor clara com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 12 a 14 anos | 700  | R\$ 57,00  | CONJ  | MALHARIA ALFA | R\$ 39.900,00 | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI |
| 2    | Conjunto pré-escola: caderno capa dura malha pp branco com colagem na frente, capa em vinil e manga polo, calça em material elástico de cor clara com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos                       | 1200 | R\$ 51,50  | CONJ  | MALHARIA ALFA | R\$ 61.800,00 | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI |
| 3    | Conjunto ensino fundamental série final: caderno capa dura malha pp branco com colagem na frente, capa em vinil e manga polo, calça em material elástico de cor clara com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 12 a 14 anos  | 1150 | R\$ 68,50  | CONJ  | MALHARIA ALFA | R\$ 78.737,50 | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |      |           |      |               |                |                |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------|---------------|----------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|
| Conjunto escolar fundamental série final: caderno capa dura malha pp branco com colagem na frente, capa em vinil e manga polo, calça em material elástico de cor clara com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 12 a 14 anos | 1050 | R\$ 68,50 | CONJ | MALHARIA ALFA | R\$ 71.925,00  | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI                                              |
| VALOR COTA 001                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |      |               |                |                |                                                                    |
| COTA 002: AMPLA PARTICIPAÇÃO LC 130/06                                                                                                                                                                                                                |      |           |      |               |                |                |                                                                    |
| Conjunto escolar fundamental série final: caderno capa dura malha pp branco com colagem na frente, capa em vinil e manga polo, calça em material elástico de cor clara com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos  | 1875 | R\$ 68,40 | CONJ | MALHARIA ALFA | R\$ 128.250,00 | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI                                              |
| Conjunto ensino fundamental série final: caderno capa dura malha pp branco com colagem na frente, capa em vinil e manga polo, calça em material elástico de cor clara com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 12 a 14 anos  | 3150 | R\$ 68,50 | CONJ | MALHARIA ALFA | R\$ 215.775,00 | CGA DOS SANTOS | J A DOS SANTOS EIRELI                                              |
| VALOR COTA 002                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |      |               |                |                |                                                                    |
| TOTAL COTA 001 E COTA 002                                                                                                                                                                                                                             |      |           |      |               |                |                |                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                       |      |           |      |               |                | R\$ 344.825,00 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                       |      |           |      |               |                | R\$ 570.000,00 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000022 |

- 3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "c" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03010805/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

OBJETO: Registro de preços e possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**

Proc. Nº 009/2022

Ass. [assinatura]

Fis. 000161

Proc. Nº 009/2022

Ass. [assinatura]

Após análise do inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por intermédio da Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso XX da lei federal 10.520/2002, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima às seguintes licitantes:

**Licitante Vencedora: C G A DOS SANTOS**

CNPJ Nº: 43.979.208/0001-07

Itens adjudicados:

**COTA 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06**

| ORDEN                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | QTD  | VLR. UNT  | UNIT   | MARCA         | TOTAL          |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--------|---------------|----------------|
| 1                                             | Conjunto creche: camisa manga regata malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo short em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos                              | 700  | R\$ 57,00 | CONJUN | MALHARIA ALFA | R\$ 39.900,00  |
| 2                                             | Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo short em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos                          | 1200 | R\$ 59,50 | CONJUN | MALHARIA ALFA | R\$ 71.400,00  |
| 3                                             | Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos | 625  | R\$ 68,40 | CONJUN | MALHARIA ALFA | R\$ 42.750,00  |
| 4                                             | Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos  | 1050 | R\$ 68,50 | CONJUN | MALHARIA ALFA | R\$ 71.925,00  |
| <b>COTA 002: AMPLA PARTICIPAÇÃO LC 123/06</b> |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |        |               |                |
| 5                                             | Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos | 1875 | R\$ 68,40 | CONJUN | MALHARIA ALFA | R\$ 128.250,00 |

P.M. URBANO SANTOS  
PROC: 009/2022  
PAG: 001  
ASS: [assinatura]





|   |                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |        |               |                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--------|---------------|----------------|
| 6 | Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos | 3150 | R\$ 68,50 | CONJUN | MALHARIA ALFA | R\$ 215.775,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |        |               | R\$ 570.000,00 |

Valor Global R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)



Os itens acima foram adjudicados em conformidade com o que preceitua o artigo 43 Incisos IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epigrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos Estado do Maranhão, 10 de fevereiro de 2022.

Jhonny Frances Silva Marques  
Pregoeiro

P.M. URBANO SANTOS  
PROC: RP PE 064/2022  
PAG:  
ASS:

Urbano Santos/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Pregão N° PE 004/2022

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. N° 171/22  
Ass. DA

000163  
Proc. N° 009/2022  
Ass. gso

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR: C G A DOS SANTOS**

43.979.208/0001-

| LOTE/ITEM                                                            | VALOR UNIT. | QTD  | VALOR FINAL       |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------|
| 001 Conjunto creche: camisa manga regata malha pp branca com         | 57,00       | 700  | 39.900,00         |
| 002 Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp branca com     | 59,50       | 1200 | 71.400,00         |
| 003 Conjunto ensino fundamental séries iniciais : camisa manga curta | 68,40       | 625  | 42.750,00         |
| 004 Conjunto ensino fundamental séries finais : camisa manga curta   | 68,50       | 1050 | 71.925,00         |
| 005 Conjunto ensino fundamental séries iniciais : camisa manga curta | 68,40       | 1875 | 128.250,00        |
| 006 Conjunto ensino fundamental séries finais : camisa manga curta   | 68,50       | 3150 | 215.775,00        |
| <b>QTD: 6</b>                                                        |             |      |                   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                  |             |      | <b>570.000,00</b> |
| <b>VALOR GERAL:</b>                                                  |             |      | <b>570.000,00</b> |

cidade de São Luís/MA. VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). - 11 de fevereiro de 2022 - Maria Ivanildes Marques Basto- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: e64b42cee8c15268b12c695e5136552b

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº PE 006/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante Vencedora: C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.208/0001-07, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-715, na cidade de São Luís/MA. VALOR: R\$ 762.967,00 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais). - 11 de fevereiro de 2022 - Maria Ivanildes Marques Basto- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 512bd2238bc73199bda5876ad3986cfa

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 004/2022

**ADJUDICO** o processo licitatório Nº 004/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitantes: Vencedora: C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.208/0001-07, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-715, na cidade de São Luís/MA. VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). - 10 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 915bad96a403a6edbd2433c465243b1d

AVISO ADJUDICAÇÃO PE 006/2022

**ADJUDICO** o processo licitatório Nº 006/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO E APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitantes: Vencedora: C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.208/0001-07, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-715, na cidade de São Luís/MA. VALOR: R\$ 762.967,00 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais). - 11 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 2aacd068a11097f09961b07532501f96

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA - TOMADA

CERTIFICADO DIGITALMENTE

www.famem.org.br

DE PREÇOS Nº 001/2022

Proc. Nº 001/2022  
Ass. JPA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

INTEMPESTIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

I. PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de impugnação ao edital do TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, apresentada pela empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Preliminarmente, cumpre salientar que a empresa supramencionada encaminhou sua petição às 17h22min do dia 11/02/2022 (fora do horário de funcionamento) através de e-mail conforme consta dos autos do processo nº 03011512/2022, a Lei Federal 8.666/93 expõe "Art. 41. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso." e item 19 subitem 19.1 do edital. Evidencia-se pela contagem de prazos que data é 10/02/2022, tem-se por INTEMPESTIVA a impugnação, sendo assim a Comissão Permanente de licitação decide por não reconhecer o pedido de impugnação.

Ainda neste sentido, temos o dito comum de que "o edital faz lei entre as partes", sendo assim, observa-se o Edital em questão:

1. DA IMPUGNAÇÃO

- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplpmubs@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Ademais, a sessão de abertura do certame está marcada para às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, e, conforme determina o 19.1 do ato convocatório as impugnações somente poderiam ser recebidas até o dia 10/02/2022 (dentro do horário de funcionamento da prefeitura). Tal contagem se dar da forma preconizada pelo art. 110, da Lei federal nº 8666/93, em que se exclui o dia de abertura e o primeiro dia de vencimento. Neste caso, a sessão marcada para o dia 15/02/2022 às 08h30min (terça-feira), esse dia (o de início) é excluído.

Proc. Nº 001/2022





**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Fls. 000165

Proc. Nº 004/2022

Ass. [Signature]

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº 1571/22

Ass. [Signature]

**ADJUDICO** o processo licitatório Nº 004/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA. Licitantes: Vencedora: **C G A DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.979.208/0001-07**, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 – Bairro: Coroadinho – CEP: 65.040-715, na cidade de São Luís/MA. **VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).** – 10 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03010805/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

Fls. 000166  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [assinatura]

Fls. [assinatura]  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [assinatura]

**OBJETO:** Registro de preços e possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA

O Prefeito Municipal de Urbano Santos/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epígrafe e de acordo com o artigo 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

**Licitante Vencedora: C G A DOS SANTOS**

**CNPJ Nº: 43.979.208/0001-07**

**Itens homologados: Todos os Itens conforme planilha abaixo.**

COTA 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06

| ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | QTD  | VLR.      | UNT    | UNIT | MARCA         | TOTAL         |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--------|------|---------------|---------------|
| 1     | Conjunto creche: camisa manga regata malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo short em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos                              | 700  | R\$ 57,00 | CONJUN |      | MALHARIA ALFA | R\$ 39.900,00 |
| 2     | Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo short em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos                          | 1200 | R\$ 59,50 | CONJUN |      | MALHARIA ALFA | R\$ 71.400,00 |
| 3     | Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos | 625  | R\$ 68,40 | CONJUN |      | MALHARIA ALFA | R\$ 42.750,00 |
| 4     | Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos  | 1050 | R\$ 68,50 | CONJUN |      | MALHARIA ALFA | R\$ 71.925,00 |

COTA 002: AMPLA PARTICIPAÇÃO LC 123/06

P.M. URBANO SANTOS  
PROC. Nº 004/2022  
PAG. [assinatura]  
ASS. [assinatura]



|   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |               |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| 5 | Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos | 1875 R\$ 68,40 CONJUN | MALHARIA ALFA | R\$ 128.250,00 |
| 6 | Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp branca com sublimação na frente, gola em vieis e manga polo, calça em material elenca de cor cinza com detalhes em vermelho nas laterais, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos  | 3150 R\$ 68,50 CONJUN | MALHARIA ALFA | R\$ 215.775,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |               | R\$ 570.000,00 |

**R\$ 570.000.00 (quinhentos e setenta mil reais)**

Urbano Santos/MA, 11 de fevereiro de 2022

Maria Ivanildes Marques Basto  
Secretaria Municipal de Educação



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 004/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 004/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante Vencedora: **C G A DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.979.208/0001-07**, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 – Bairro: Coroadinho – CEP: 65.040-715, na cidade de São Luís/MA. **VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).** – 11 de fevereiro de 2022 – Maria Ivanildes Marques Basto – Secretaria Municipal de Educação.



9.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá prorrogar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 14 de fevereiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR  
ÓRGÃO GERENCIADOR

KELLORY SILVA OLIVEIRA  
K. SILVA OLIVEIRA  
CNPJ: 09.110.690/0001-06  
BENEFICIÁRIA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 2784e9880dda336e39a8c7a47fe99e07

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 004/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº PE 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Licitante Vencedora: MARIA LUISA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.978.000/0001-07, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 - Bairro: Córrego do Azeite - CEP: 65.040-715, na

ASS: \_\_\_\_\_

Cidade de São Luís/MA. VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). - 11 de fevereiro de 2022 - Maria Ildes Marques Basto- Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: e64b42cee8c15268b12c695e51365520

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 006/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante Vencedora: C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.208/0001-07, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-715, na cidade de São Luís/MA. VALOR: R\$ 762.967,00 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais). - 11 de fevereiro de 2022 - Maria Ivanildes Marques Basto- Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 512bd2238bc73199bda5876ad3986cfa

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 004/2022

**ADJUDICO** o processo licitatório Nº 004/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitantes: Vencedora: C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.208/0001-07, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-715, na cidade de São Luís/MA. VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). - 10 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 915bad96a403a6edbd2433c465243b1d

### AVISO ADJUDICAÇÃO PE 006/2022

**ADJUDICO** o processo licitatório Nº 006/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO E APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitantes: Vencedora: C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.208/0001-07, situada na Rua do Coqueiro, nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-715, na cidade de São Luís/MA. VALOR: R\$ 762.967,00 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais). - 11 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 2aacd068a11097f09961b07532501f96

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA - TOMADA

CERTIFICADO DIGITALMENTE

DE PREÇOS Nº 001/2022

Proc. Nº 1171/02  
Ass.

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

#### I. PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de impugnação ao edital do TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, apresentada pela empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Preliminarmente, cumpre salientar que a empresa supramencionada encaminhou sua petição às 17h22min do dia 11/02/2022 (fora do horário de funcionamento) através de e-mail conforme consta dos autos do processo nº 03011512/2022, a Lei Federal 8.666/93 expõe "Art. 41. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso." e item 19 subitem 19.1 do edital. Evidencia-se pela contagem de prazos que data é 10/02/2022, tem-se por INTEMPESTIVA a impugnação, sendo assim a Comissão Permanente de licitação decide por não reconhecer o pedido de impugnação.

Ainda neste sentido, temos o dito comum de que "o edital faz lei entre as partes", sendo assim, observa-se o Edital em questão:

#### 1. DA IMPUGNAÇÃO

1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplpmubs@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Ademais, a sessão de abertura do certame está marcada para às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, e, conforme determina o 19.1 do ato convocatório as impugnações somente poderiam ser recebidas até o dia 10/02/2022 (dentro do horário de funcionamento da prefeitura).

Tal contagem se dar da forma preconizada pelo art. 110, da Lei federal nº 8666/93, em que se exclui o dia do início e se inclui o dia de vencimento.

Neste caso, a sessão marcada para a abertura para o dia 15/02/2022 às 08h30min (terça-feira), esse dia (o de início) é excluído,